SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3835

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OConsorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera,torna público a homologação e adjudicação, Processo n° 004/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, no dia 28/05/2024 para as empresas GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP CNPJ: 14.767.899/0001-87 nos lotes 2 e 5, totalizando R$ 12.923.000,00 (doze milhões e novecentos e vinte e três mil reais) e XCMG Brasil Industria Ltda CNPJ: 14.707.364/0001-10 nos lotes 1, 3 e 4, totalizando R$ 31.653.100,00 (trinta e um milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cem reais)

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:08901B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRONICA

Dispensa de Licitação nº 368/2024 - Eletrônica
Processo Administrativo nº 177/2024
Fundamentação Legal: Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação, de empresa para reconstrução de uma estiva com 49,60 metros de comprimento, na localidade de Alta Forquetinha, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Data da sessão: 06 de junho de 2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 8:31h às 14:31h
A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no endereço supramencionado, bem como, no site: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325. Em, 31 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:8DD0F6E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRONICA

Dispensa de Licitação nº 371/2024 - Eletrônica
Processo Administrativo nº 153/2024
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, em todas as localidades do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Data da sessão: 07 de junho de 2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 8:31h às 14:31h
A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no endereço supramencionado, bem como, no site: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.
Em, 31 de maio de 2024 -

PAULO CESAR BERGMANN
- Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:01C89D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATADO: PEMAC COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
OBJETO: Conserto da máquina carregadeira, modelo 924H, marca Caterpillar.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BC413A8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024
CONTRATADO: LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA
OBJETO: Contratação dos serviços de Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI.
VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 14/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:33F77A3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO N° 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA
OBJETO: Prestação de Serviço de Atenção Hospitalar relativo ao PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA referente à Gestação de Risco Habitual como Maternidade de Referência, acolhendo as gestantes e Internações Hospitalares em leitos de Obstetrícia para a realização do Parto, seja ele normal ou cesáreo, e acolher gestantes em Atendimento Ambulatorial em sala de observação, quando for o caso.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2FBE5500

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATADO: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
OBJETO: VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ZERO KM
VALOR: R$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7C72F74B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR – ME
OBJETO: prestação de serviços com Retroescavadeira Tracionada (4x4), Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck 12m³ para auxiliar na manutenção e conservação nas estradas do interior do município, devido aos grandes estragos que as fortes chuvas causaram.
VALOR: R$ 70.633,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8AEDBFD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
CONTRATADO: LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a Retroescavadeira RANDON, RK 406, ano/modelo 2013, chassis 9AD406AKJD0004828, cadastrado no patrimônio com o número 109446, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município.
VALOR: $ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2A0A4351

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
CONTRATADO: VALTER THIEL – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para Pá Carregadeira Hyundai 924HZ, ano/modelo 2013/2013, cor amarela, cadastrado no patrimônio sob nº 109091, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município.
VALOR: R$ 6.535,50 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:947EF007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
CONTRATADO: DONNA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 1.209 (mil duzentas e nove), cestas básicas com recursos provenientes da Defesa Civil conforme Portaria nº 1.496 de 09/05/2024, processo nº 59000.006109/2024-89, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, como forma de apoio as famílias que devido ao evento das fortes chuvas ocorridas no município conforme previsto no Decreto Municipal Nº 054/2024, e Decreto Estadual Nº 57.626 de 21/05/2024.
VALOR: R$ 199.944,42 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:62C4A23C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
CONTRATADO: RITIELE A. U. KLEIN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional com formação em Terapia Ocupacional com carga horária

de 16 horas semanais para atendimento junto a Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Criador.
VALOR: R$ 74.424,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 04 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4774322D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO LEI 14.133 ELETRONICO (SRP) Nº 2/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S-10.
OBJETO DO TERMO: Reequilíbrio financeiro, em análise às notas apresentadas pela empresa GROSSI DIESEL LTDA e tendo como base o artigo 5º, VIII, do Decreto 7.892/2013, fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, passando o preço do item 01 de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) o litro.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:64005BB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO LEI 14.133 ELETRONICO (SRP) Nº 2/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S-10.
OBJETO DO TERMO: Reequilíbrio financeiro, em análise às notas apresentadas pela empresa GROSSI DIESEL LTDA e tendo como base o artigo 5º, VIII, do Decreto 7.892/2013, fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, passando o preço do item 01 de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) o litro.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:27B40FC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria da Assistência Social e Habitação.
EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: CLECIO JOAO POLLA CNPJ: 91.472.555/0001-91 Total do fornecedor: R$ 84.358,00; MARCIO ROGERIO STRAUSS EIRELI CNPJ: 03.086.068/0001-23 Total do fornecedor: R$ 58.310,00; MERCADO RAMBO E WEBER LTDA. CNPJ: 03.808.744/0001-25 Total do fornecedor: R$ 202.004,70; FRIGORIFICO COVER LTDA CNPJ: 15.301.167/0001-60 Total do fornecedor: R$ 155.910,00; JS ATACADO LTDA CNPJ: 48.923.511/0001-01 Total do fornecedor: R$ 107.630,00; ARLEU VALADAR MACHADO LTDA CNPJ: 02.351.370/0001-07 Total do fornecedor: R$ 29.505,00; Nutriport Comercial Ltda CNPJ: 03.612.312/0003-06 Total do fornecedor: R$ 11.397,00; TIBOLA & TIBOLA LTDA CNPJ: 13.524.763/0001-83 Total do fornecedor: R$ 24.200,20.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9D0EB137

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria da Assistência Social e Habitação.
OBJETO DO TERMO: reequilíbrio financeiro, e em análise às notas apresentadas pela empresa JS ATACADO LTDA, tendo como base o artigo 5º, VIII, do Decreto 7.892/2013, fica alterado a Ata de Registro de Preços nº 004/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F937DF35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria da Assistência Social e Habitação.
OBJETO DO TERMO: reequilíbrio financeiro, e em análise às notas apresentadas pela empresa MÁRCIO ROGÉRIO HEYDT STRAUSS LTDA, tendo como base o artigo 5º, VIII, do Decreto 7.892/2013, fica alterado a Ata de Registro de Preços nº 004/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C17F1E16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria da Assistência Social e Habitação.
OBJETO DO TERMO: Devido ao pedido de cancelamento pleiteado pela primeira colocada, fica alterada a condição “4. Preços” da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, passando o item 92 a serem fornecido pela empresa ARLEU VALADAR MACHADO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F368BA8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria da Assistência Social e Habitação.

OBJETO DO TERMO: Devido ao pedido de cancelamento pleiteado pela primeira colocada, fica alterada a condição "4. Preços" da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, passando o item 53 a serem fornecido pela empresa TIBOLA & TIBOLA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:92AFB3FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria da Assistência Social e Habitação.
OBJETO DO TERMO: Devido ao pedido de cancelamento pleiteado pela primeira colocada, fica alterada a condição "4. Preços" da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, passando o item 07, 08, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 85, 90, 92 a serem fornecido pela empresa MERCADO RAMBO E WEBER LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9E6ECCD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de ferramentas e material hidráulico, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: HOFER ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 01.306.311/0001-46 Total do fornecedor: R$ 13.704,35; DEISE WASEM - ME CNPJ: 07.043.531/0001-00 Total do fornecedor: R$ 31.656,00; WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS CNPJ: 30.986.684/0001-03 Total do fornecedor: R$ 2.200,00; CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDACNPJ: 40.044.357/0001-96 Total do fornecedor: R$ 7.222,50; ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS CPJ: 47.629.289/0001-76 Total do fornecedor: R$ 44.153,80; DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 44.346.117/0001-05 Total do fornecedor: R$ 133.563,55; ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 46.895.270/0001-09 Total do fornecedor: R$ 5.507,40; FR CONEXOES LTDA CNPJ: 46.945.369/0001-78 Total do fornecedor: R$ 86.934,30; FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00 Total do fornecedor: R$ 131.795,60; J.J.Vitalli CNPJ: 08.658.622/0001-13 Total do fornecedor: R$ 6.027,90; JOANNA ANGELA DONIN CNPJ: 52.333.675/0001-56 Total do fornecedor: R$ 5.025,00; MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI CNPJ: 26.727.137/0001-36 Total do fornecedor: R$ 16.898,50; RENOVA MEDICAO LTDA CNPJ: 28.470.827/0001-88 Total do fornecedor: R$ 3.360,00; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60 Total do fornecedor: R$ 11.500,00; RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO EIRELI - ME CNPJ: 11.607.641/0001-25 Total do fornecedor: R$ 43.900,00.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:001AEA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 077/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 077/2024

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Maratá, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: **012/2024**

Objeto: **Aquisição de patrulha agrícola mecanizada sendo uma retroescavadeira nova e um trator agrícola novo.**

d) Fornecedor: Item 01 - **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA.**
Item 02 - **SUPER TRATORES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotação 954001 - Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.
Dotação 948002 - Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 29 de maio de 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7A670B89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 080/2024

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 080/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COSTA & MARQUES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa para locação mensal de máquina Motoniveladora, sem operador e sem combustível. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. **DATA DA ATA:** 31/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **ATA:** 029/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da Ata de Registro de Preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7840B4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO 62/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e G M BARRETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME
Finalidade: Prestação de serviços de engenharia referente à reforma parcial do Centro Cultural Farol do Saber.
Fundamentação Legal: Edital 16/2024 – PE 10/2024.
Valor: R$ 151.930,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CC44031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ETAPA PROPOSTA - PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e o Conselho da Cidade do Município de Mariana Pimentel /RS, nos termos do art. 40, § 4°, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4°, inciso 11, da Resolução do Conselho das Cidades - CONCIDADES n° 25, de 18 de março de 2005, considerando o Plano Diretor Municipal (Lei Municipal n° 498/2007) e CONSIDERANDO a realização da etapa dedicada a PROPOSTAS que deve ser concluída com a apresentação e aprovação da mesma, tornam público este EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL:

Art.1° Fica convocada para o dia 29 de junho de 2024, com início às 9h (nove horas), a Audiência Pública para tratar, especificamente, das propostas para o Plano Diretor de Mariana Pimentel / RS.
I - A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no auditório do Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, n° 423, Mariana Pimentel/RS;
II - Abertura por representante do poder público municipal com Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência com duração de no máximo quinze (15) minutos;
III - Apresentação das Propostas com duração de no máximo quarenta e cinco minutos (45);
IV - As pessoas participantes da Audiência Pública serão asseguradas a direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade;
V - Após o período de manifestações, os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública, com duração máxima de 20 minutos;
VI - Votação por grupo de propostas com inscrição para deliberação, em caso de aprovação com recomendações, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade;
VII - Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da audiência pública. 0 material está publicado em página específica no Portal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel: https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PLANODIRETOR

Art. 2° Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de gestão democrática, conforme determinado no art. 49 da Lei Municipal nº 498/2007 do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS. Em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4°, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8°, caput, da Resolução CONCIDADES n° 25/2005, tem por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo da vigente legislação urbanística municipal e o material (relatório e mapas) relativo a etapa de Leitura Territorial do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

§ 1º A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação, debates e aprovação das Propostas referentes ao processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.
§ 2º Parágrafo único: caso haja um número elevado de inscritos e a audiência pública se estenda para além das 12h30min, a mesma será interrompida e terá continuidade no turno da tarde, a partir das 14h.

Mariana Pimentel, 31 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E2EDE881

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Contratação emergencial de horas de caminhão caçamba, retroescavadeira e escavadeira hidráulica para atender as demandas do município devido aos danos causados pelas enchentes, conforme decreto municipal n°26, de 01 de maio de 2024, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCCOR LTDA, CNPJ: 07942615000186
Valor: R$ 42.800,00.
Fornecedor: CASSIANO & EDER TRANSP E SERV AUTOM LTDA, CNPJ: 09577999000100
Valor: R$ 42.800,00.
Fornecedor: DALPAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 31996372000143
Valor: R$ 31.500,00.
Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Contratação emergencial de horas de caminhão caçamba, retroescavadeira e escavadeira hidráulica para atender as demandas do município devido aos danos causados pelas enchentes, conforme decreto municipal n°26, de 01 de maio de 2024, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: CVG TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04914676000141
Valor: R$ 42.800,00.
Fornecedor: JOLVANI BETINARDI - EIRELI, CNPJ/CPF: 14290620000117, CNPJ: 31996372000143
Valor: R$ 31.500,00.
Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Contratação emergencial de horas de caminhão caçamba, retroescavadeira e escavadeira hidráulica para atender as demandas do município devido aos danos causados pelas enchentes, conforme decreto municipal n°26, de 01 de maio de 2024, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: TOMAZONI SERVICOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 24093233000144
Valor: R$ 42.800,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:76932117

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 552 DE 31 DE MAIO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:7900BCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553 DE 31 DE MAIO DE 2024

LOTA SERVIDORES MUNICIPAIS NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORGANIZACIONAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CA119461

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 554 DE 31 DE MAIO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:67BCF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 555 DE 31 DE MAIO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:49EA0867

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 556 DE 31 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E29AB2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicada no site www.novabassano.rs.gov.br a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2024 cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

***IVALDO DALLA COSTA* –**
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Nova Bassano/RS torna público que na data de 24 de junho de 2024, às 10 horas, na sala do Depto de Licitações, serão recebidas as propostas referentes à **Chamada Pública nº 02/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649, opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br.

***IVALDO DALLA COSTA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:5AEAE196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 557, DE 31 DE MAIO DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE FARMACÊUTICO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. PRICILA SIMONETTO, nomeada pela Portaria n.º 546, de 29 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 29 de maio de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:645B6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558, DE 31 DE MAIO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE FARMACÊUTICO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009, e 2.928, de 11 de julho de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. JÚLIA MINOSSO, aprovada em 7º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, de provimento efetivo, Padrão 9, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AC3663F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559 DE 31 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PENSÃO A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:1CADCC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS – MAIO DE 2024

Processo AD 83/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 59/2024 – Contratado: **SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – Objeto:** FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, incluindo implantação, manutenção, suporte, treinamento e orientação aos usuários, renovação por mais 01(um) ano. - 16/05/2024

Processo AD 84/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 32/2020 – Contratado: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA** – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados e cessão de uso de software do sistema de informática SICAP – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Renovação por mais 01(um) ano – 16/05/2024

Processo AD 85/2024 – Referente ao Contrato Adm. Nº 03/2021 – Contratado: **CISAMO IMÓVEIS LTDA –** Objeto: Aluguel de imóvel da Estratégia Saúde da Família, acomodando a equipe e a população residente na região norte do Município – Posto Cristo Redentor – Prorrogação por 60(sessenta) dias – 17/05/2024.

Processo AD 86/2024 – Referente ao Contrato Adm. Nº 28/2024 – Contratado: **LARIGO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** – Objeto: Aquisição de serviço de engenharia para elaborar projeto básico e executivo de ponte possibilitando a execução da obra. – Prorrogação de 20(vinte) dias para conclusão do projeto. 20/05/2024

Processo AD 87/2024 – Referente ao Termo de credenciamento N º 19/2023 – Credenciado: **CASSIANO & EDER TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME** – Objeto: prestação de serviços de maquinas, retroescavadeira traçada e caminhão trucado caçamba com capacidade de mínima 12m³, renovação por mais 12(doze) meses de credenciamento. – 21/05/2024

Processo AD 88/2024 – Referente ao contrato Nº 55/2023 – Contratado: **ASSTEC SERRA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** – Objeto: Prestação de serviço especializado de acompanhamento técnico em agricultura orgânica para produtores rurais do Município e para o desenvolvimento do Programa Municipal de Agricultura Orgânico – Renovação de mais 01 (um) ano de contratado. 27/05/2024

Processo AD 89/2024 – Referente ao contrato Nº 65/2023 – Contratado: **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA** – Objeto: empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Bassano, compostas pelas máquinas do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização. Renovação por mais 01(um) ano de contrato. 27/05/2024

Processo AD 90/2024 – referente ao contrato Adm Nº 54/2023 – Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA** – Objeto: a Construção de Unidade Básica de Saúde com fornecimento de material e mão-de-obra. – Prorrogação de mais 20(vinte) dias para conclusão/termino da obra. 27/05/2024

EXTRATO DE CONTRATOS – MAIO 2024

Contrato Adm. nº 50/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – Contratado: **MECÂNICA BASSANI LTDA** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. - R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos) por hora de serviço, estimativa de 950 horas, perfazendo um total contratual estimado de R$ 108.775,00 (cento e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais). – 17/05/2024

Termo de Credenciamento 09/2024 – Processo nº 02/2024 – Chamamento Público nº 01/2024 – Credenciado: **FERNANDO RANGHETTI** – Consultas medicas especializada em OTORRINOLARINGOLOGISTA no valor de R$ 120,00 por consulta. 21/05/2024

Contrato Adm. Nº 51 – Contrato com tempo determinado para Professora de Língua Inglesa – Contratada: **THAUANA CAMILA GONÇALVES PINTO BAVARESCO –** R$ 2.118,18(Dois Mil Cento e dezoito Reais e dezoito centavos) por mês – Contratado valido por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período uma única vez. 22/05/2024

Contrato Adm. Nº 52 – Contrato com tempo determinado para Professora de Língua Portuguesa – Contratada: **VANIA MARIA COSTENARO –** R$ 2.118,18(Dois Mil Cento e dezoito Reais e dezoito centavos) por mês – Contratado valido por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período uma única vez. 27/05/2024

Contrato Adm Nº 53/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/37 – contratado: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA** – Objeto: contratação de empresa para realização de pintura da sala de enfermagem do posto de saúde central do município, com fornecimento do material. – R$ R$ 4.218,78 (Quatro mil duzentos e dezoito reais). – 27/05/2024

Contrato Adm. Nº 54/2024 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/39 – Contratado: **ADRIANA COLET** – Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de arbitragem para sediar os jogos da XIII Copa Integração Regional de Futsal 2024. - R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – 28/05/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – MAIO 2024

Termo de Rescisão Nº 05/2024 – Referente ao termo de credenciamento Nº 03/2020 – Credenciado: **LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA** – Objeto: Prestação de analises Clinicas, na área de atendimento especializado em anatomia patológica e Citapatológica. Motivo: Por ato unilateral da Credenciante pela impossibilidade de aceitação dos valores propostos pela empresa **LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA**. 17/05/2024

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:C1DA6A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.754/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O prazo da contratação emergencial autorizado pela Lei Municipal nº. 1.664/2023, de 10 de maio de 2023, fica prorrogado por mais até 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do prazo contratualmente previsto.

Art. 2º- Fica excepcionado o prazo previsto no artigo 234 da Lei Municipal nº. 552/2001.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão às contas de dotações orçamentárias próprias para o ano de 2024.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2F4C491F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Período:MAIO/2024

Contratado: Maria Eva Rosa Costa
CPF/CNPJ: 033.523.370-80
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.753/2024
Número do Contrato: 004/2023
Objeto: Contrato Emergencial Temporário função Atendente de Creche
Vigência: 21 de maio de 2024 até 11 de novembro de 2024.

Contratado: Salete Tereza Nunes
CPF/CNPJ: 002.670.420-00
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.725/2023
Número do Contrato: 001/2024
Objeto: Termo de Rescisão Contrato Emergencial Temporário função Merendeira-Servente
Vigência: 15 de fevereiro de 2024 até 27 de maio de 2024.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:71E38FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.968/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANE MARIA DEFAVERI, matrículas 341 e 500, no dia 24 de maio de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 Z76.3.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:89C89F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.969/2024.

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA ANGELITA SCARTÃO MARINHO DOS SANTOS, aprovada em quarto lugar no Concurso Público n°. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 005/2023, de 09 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022. A Servidora ora nomeada deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CF4E9643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.970/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº. 843/2008, de 25 de junho de 2008, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora municipal MARIELLE TOAZZA, matrícula 350, a partir de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2019 a 11 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:60039E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 1.971/2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº. 1.725/2023, de 20 de dezembro de 2023, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função de MERENDEIRA SERVENTE, 40 horas semanais.

NOME	CARGO
Leticia Lorencet	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Iniciais
Gabriele Martello	Auxiliar Administrativo
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:75B34A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.972/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.788/2024, ao servidor FABIANO COSTA, matrícula 226, no dia 31 de maio de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.827/2024, de 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8A78FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.973/2024.

COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.792/2024, à servidora TAÍZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, no dia 31 de maio de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.828/2024, de 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9CE32332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.974/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, a partir de junho do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), relativo ao período aquisitivo de 31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C8C3CC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção periódica da camionete amarok, placa IYA 0331, utilizada pelo Gabinete do Prefeito. Empresa contratada: Karangos Oficina Mecânica Ltda, CNPJ nº 15.732.303/0001-76, Valor R$ 4.112,00. De acordo com artigo 75, inciso I, § 7°, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 29/05/2024. Processo: 1501/2024.

PAULO RICARDO SALERNO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:21833CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA

DIÁLOGO COMPETITIVO N° 001/2024/SMGAL - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE LICITANTES, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE UM SISTEMA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM BASE NO ART. 32, INC. I, ALÍNEA "B" DA LEI 14.133/2021.
A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 – Onde se lê:

4.6.1. Certidão negativa de falência e concordata, ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida
pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do
domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 60 dias.

Leia-se:
4.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2 - Mantém-se a data limite de credenciamento.

Superintendência de Compras Licitações e Contratos

Rio Grande/RS, 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:E4A0F28C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2024 SMS – Aquisição de cortinas divisórias de leito com trilhos e instalação para a UPA - Cassino do município do Rio Grande/RS. Abertura: 06/06/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:D023B1BA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar dos seguintes Registros de Preços:
1- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os servidores da Prefeitura Municipal do Rio Grande- SMGAL.
2- Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e/ou instalação de pavimento rígido em placas e concreto simples ou armado bem como pavimento flexível em concreto asfáltico – SMZC.
Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:1795CC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 12.059, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o vencimento de parcelas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As parcelas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN próprio dos contribuintes enquadrados no lucro presumido,

sociedades de profissionais, escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional e profissionais autônomos, com vencimento em 17 de junho de 2024, 15 de julho de 2024 e 15 de agosto de 2024, ficam prorrogadas, respectivamente, para os dias 16 de setembro de 2024, 15 de outubro de 2024 e 15 de novembro de 2024.
§ 1º. A prorrogação prevista no caput estende-se às retenções de ISSQN.
§ 2º. Os contribuintes deverão emitir nova guia de pagamento atualizada, podendo acessar o portal do município em https://www.santacruz.rs.gov ou por solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 3º. A prorrogação a que se refere o caput não implica direito a restituição de valores recolhidos durante o período de prorrogação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6B90B195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: LT Construções Ltda. (3º). Objeto: retifica o texto da Cláusula Primeira do segundo aditivo ao contrato, firmado em 30 de abril de 2024 e ratifica o texto da Cláusula Segunda do segundo aditivo ao contrato, firmado em 30 de abril de 2024. Contrato n° 011/PGM/2023. Processo Administrativo n° 187/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 031/2022. Data: 28/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:ECE3CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.753, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 907/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.684, de 11 de janeiro de 2023 para apuração da conduta de servidores da SESA, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para dar prosseguimento na sua instrução com a análise da Sindicância e a oitiva de testemunhas.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Santos Severo
Código Identificador:A272AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.754, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ref. Processo n.º 927/PAD/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 927/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 34.646, de 28 de agosto de 2023 para apuração da conduta de LISETE NAIR BECKER, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para promover sua continuidade e conclusão.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Santos Severo
Código Identificador:8B6EAFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.755, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ref. Processo n.º 928/PAD/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 928/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 34.647, de 28 de agosto de 2023 para apuração da conduta de ROSÂNGELA DOS SANTOS RAMOS, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para promover sua continuidade com a instrução e conclusão.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Santos Severo
Código Identificador:15061EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 058/24 – contratação de empresa para realizar concurso público para a área de educação. DATA: 19/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 074/24 – aquisição de implementos agrícolas. DATA: 17/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 075/24 – RP de tintas, solventes e microesfera de vidro para demarcação viária. DATA: 17/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até 08:15h. Início da disputa: às 08:30H.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:316AFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.058, DE 29 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.024.389,75 (um milhão e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 117.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 356.787,14
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.423,94
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 53.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.650,26
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 145.455,92
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS
EXERCICIO ANT

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 6.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.606,29
0000436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2515
PROCAD SUAS - PROGR. DE FORTALEC. EMERGENC. DO ATENDIM. DO CAD. ÚNICO NO SUAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0660
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.065,88
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1629
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
3.3.90.31.00.00.00.00.0715
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 73.680,05 0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

16.01.13.392.0020.1630
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS
3.3.90.31.00.00.00.00.0716
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 17.420,27 0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTISTICOS

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 31.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.024.389,75

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP. DE PES. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 1.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 241.226,52
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 70.062,28
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.241,78
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.256,56
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 3.423,94
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 53.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 140.908,87
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7.197,31
1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPSEXERCICIO ANT

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.606,29
0000436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218 FAMÍLIA

13.04.08.244.0010.2456
ACOLHEDORA
3.3.90.33.00.00.00.00.0662

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0662
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2515
PROCAD SUAS - PROGR. DE FORTALEC. EMERGENC. DO ATENDIM. DO CAD. ÚNICO NO SUAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0660
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.065,88
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

15.01.18.541.0030.1536
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PROMPSA)
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1629
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
3.3.50.43.00.00.00.00.0715
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 10.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.60.45.00.00.00.00.0715
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 15.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.36.00.00.00.00.0715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0715
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 27.125,84
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

16.01.13.392.0020.1630
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00.00.00.00.0716
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 1.000,00
0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.90.36.00.00.00.00.0716
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0716
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.079,51
0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTISTICOS

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 148.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 1.002.494,78

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, na fonte de recurso e montante:

0715.0000405 - TRANSF. DEST. SETOR CULT.-LC 195/2022– ART. 5-AUDIOVISUAL R$ 15.554,21
0716.0000406 - TRANSF DEST SETOR CULT.-LC N.195/2022-ART. 8-DEMAIS CULTU R$ 6.340,76

SUBTOTAL .....R$ 21.894,97

TOTAL .....R$ 1.024.389,75
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:18570104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 30/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0011546	GISELE BENITES DA SILVA GOMES	Atendente de Serviços de Saúde	Ampla Concorrência
11º	0012921	PATRÍCIA DA ROSA	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
2º	0010450	ROGÉRIO DE CASTRO	Secretário Legislativo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 03 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3CA35271

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para execução das obras de construção da Base Descentralizada do SAMU no Município de Sinimbu-RS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 120 dias. PROCESSO: Concorrência nº 009/2023. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO: 122/2023. ASSINATURA: 28.05.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:64CC5F3C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu OBJETO: Prestação de Serviços de Plantão de Emergência e Urgência no Município de Sinimbu-RS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12 meses. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 066/2022. ASSINATURA: 31.05.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:99111FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS PROVA PRÁTICA

INSCRIÇÃO 01: SHARON LEONEL DA COSTA ZORZAN – 90 Pontos

LUCIANA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:4EECDBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024 MÉDICO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024

MÉDICO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2024,** o 2º (segundo) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de médico carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MÉDICO

2°. IAN ROBERTS PEREIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1BF87E39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024 PSICÓLOGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024

PSICÓLOGOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024,** a 7ª (sétima) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Psicólogo, carga horária de 15 horas semanais, conforme edital e a Lei N°3740/2024, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

7°. MARINÊS POLLO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:919552B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA USO NOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 14/06/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 31/05/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F0CA809E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CÂMARA DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, higienização, conservação e serviços de copa, bem como serviços de recepção.

Recebimento de propostas até o dia 18/06/2024 às 10:00h e abertura/disputa 18/06/2024 às 10:01h.

Maiores informações: (51) 99590-2953 ou cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.leg.br**;**

Butiá, 03 de junho de 2024;

EDSON DA SILVA LEAL –
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cristiano Soares de Oliveira
Código Identificador:31F7D139

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Butiá comunica aos interessados que está procedendo a abertura de novo Chamamento Público visando o credenciamento de leiloeiros públicos para realização de futuros leilões de bens patrimoniais móveis de propriedade do Município.

Informações pelo email: cplbutia@yahoo.com.br e download de edital em www.portaldecompraspublicas.com.br;

Butiá, 03 de junho de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6DDA3101

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2024

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023

CONTRATO Nº 510/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, po km rodado, sendo:

Item 1 = Serviço de transporte KM rodado – Van (2.400km)
05 viagens a Santa Cruz do Sul e/ou Porto Alegre para realização de exames e consultas

Item 2 = Serviço de transporte KM rodado - Micro Onibus (2.400km)
10 viagens à São Jerônimo e 05 viagens a Santa Cruz do Sul e/ou Porto Alegre para realização de exames e consultas

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 22.104,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024;

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 03 de junho de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:061E25DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM
EXTRATO DO EDITAL Nº 05
GABARITO PRELIMINAR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público os

gabaritos das provas teórica-objetivas do Processo Seletivo Público nº 01/2024. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 03 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:0A9278E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 613/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 613/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 256.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESA: 449061.000- Aquisição de bens imóveis.....R$ 250.000,00(101)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 6.000,00(277)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 250.000,00(99)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material de distribuição gratuita.....R$ 6.000,00(276)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D262A59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 398/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA, AO SERVIÇO, A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 378/2024, E SERVIDORES, PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR AO SERVIÇO, os servidores nomeados pela Portaria nº 378/2024, Comissão Executiva do Processo Seletivo Público nº 01/2024, no dia 02 de junho de 2024, dia da prova objetiva do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (Unidade II), no turno da manhã.

CONVOCAR AO SERVIÇO, os servidores abaixo, como Fiscais, no dia 02 de junho de 2024, dia da prova objetiva do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (Unidade II), no turno da manhã:

- FRANCIELI KULIGOWSKI;
- CARINE ANDREIA MOMBACH

Os servidores convocados, deverão comparecer nos locais das provas até às 7h30min e permanecer até as 12h final da aplicação das mesmas, no turno da manhã.

O servidor poderá optar pela compensação das horas trabalhadas, desta convocação, por um dia de folga e ou o pagamento de hora extraordinária, acrescida de 100% (cem por cento) do valor.

O Servidor que se recusar, sem justo motivo, à prestação de serviço extraordinário, estará sujeito às penalidades previstas no inciso II do art. 180 e no inciso VI do art. 182, do Regime Jurídico Único Lei 1.120/1995, após os devidos procedimento legais previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:806FE609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 – EDITAL Nº 368/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de refeições prontas para consumo para os usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 18.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6B83770B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para elaboração da documentação necessária para obtenção de licença prévia e de instalação unificada (LPI) para área de lazer (ZUT Santa Cruz B).
Contrato nº: 065/2024
Contratado: ALLES, HOFFMANN E GOLDSCHMIDT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 22.226.356/0001-80
Valor Total: R$9.012,60 (nove mil, doze reais e sessenta centavos).

Cerro Largo, 27 de Maio de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8DE3CEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que foi publicado, em 31/05/2024, o RelatórioResumido de Execução Orçamentária (RREO) do 2º bimestre de 2024 deste Município, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Charrua/RS, em 31/05/2024.

RELATÓRIOS PUBLICADOS DESTA FORMA, EM VITURDE DE NÃO GERAÇÃO DE RELATÓRIO CONTÁBIL PARA PUBLICAÇÃO, POR PROBLEMAS SISTEMA INFORMATIZADO.

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:2FFBF751

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que foi publicado, em 31/05/2024, o RelatórioResumido de Execução Orçamentária (RREO) do 2º bimestre de 2024 deste Município, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Charrua/RS, em 31/05/2024.

RELATÓRIOS PUBLICADOS DESTA FORMA, EM VITURDE DE NÃO GERAÇÃO DE RELATÓRIO CONTÁBIL PARA PUBLICAÇÃO, POR PROBLEMAS SISTEMA INFORMATIZADO.

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:BEA7EB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.678, DE 29 DE MAIO DE 2.024

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA /CHUVAS INTENSAS- COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, considerando:

I – as intensas chuvas ocorridas nos últimos 30 dias, com acumulados significativos, que causaram múltiplos desastres como alagamentos, enxurradas e bloqueio de estradas vicinais, atingindo o Município em diversas áreas residenciais e lavouras às margens dos principais rios que perpassam em seu território;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes nos relatórios em anexo;

IV – que concorrem, como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes nos relatórios em anexo;

V – que o município, tendo como principal fonte econômica a agricultura e pecuária e estas, assomadas de danos nos últimos anos devido a estiagem, agora é assolada pelas fortes chuvas;

VI – que o município não teve acesso de login ao sistema informatizado da Defesa Civil para alimentá-lo tempestivamente e que, segundo averiguações *in loco* da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Laudo da ASCAR/EMATER, Relatórios da Assistência Social e Secretaria de Obras e Viação emitiu parecer relatando a ocorrência de prejuízos favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2.022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos e, acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei Federal nº 10.878, de 08 de junho de 2.004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2.004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município – e não do munícipe – e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1.980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de emergência ou estado de calamidade pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme o art. 65, se reconhecida a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2.006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispões sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com o art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1.940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programa para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2.015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de maio de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Registre-se e Publique-se

IARA DOBLER DALLA CORTE
Sec.Mun.Adm.Planej. Finan.

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:58015A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2024

PORTARIA 283/2024, de 31 de maio de 2024.

Exonera servidor ocupante do cargo de Professor de 1ª a 5ª séries.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **CARLOS VALDECIR SALDANHA**, ocupante do Cargo de Professor de 1ª a 5ª séries, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0E87F5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio. Sessão do Pregão no dia **18 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 03 de junho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6A5A6FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Contrato Nº 120/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA
Valor: R$ 2.320.113,75
Vigência: Início 31/05/24Término: 31/10/24
Licitação: Concorrência Nº 4/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PIRATINI E RUA ALTO URUGUAI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

_____

Crissiumal, 31 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4DD476FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

Contrato Nº 122/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA
Valor: R$ 26.100,00
Vigência: Início 31/05/24Término: 31/10/24
Licitação: Concorrência Nº 6/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA EMEI MADRE PAULINA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS

Crissiumal, 31 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BB61EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Contrato Nº 121/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TEIXEIRA & MARDER LTDA
Valor: R$ 43.400,00
Vigência: Início 31/05/24Término: 31/10/24
Licitação: Concorrência Nº 6/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA EMEI MADRE PAULINA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS

Crissiumal, 31 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E4DF5083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027 2024

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DECRETO Nº027/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07 da Lei 1581/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.008- Manutenção do Transporte Escolar	
091- 319016- 0020- outras despesas variáveis – pessoal civil	R$ 1.000,00
2.011- Fundo Municipal de Saúde	
113- 319013- 0040- obrigações patronais	R$ 1.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
455- 339030- 0040- material de consumo	R$16.000,00
Total	**R$ 18.000,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.007- Manutenção do Ensino Fundamental	
066- 319013- 0020- obrigações patronais	R$ 1.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
458- 319013- 0040- obrigações patronais	R$ 1.000,00
584- 339399- 4011- outros serviços de terceiros P.J.	R$16.000,00
Total	**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 27 de Maio 2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9213052C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 18/2024
Chamada Pública/PNAE nº 01/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Contrato nº 12/2024 –Contratada: **JACINTO SOARES NUNES,** inscrito no CPF nº 247.573.900-25.

Contrato nº 13/2024 – Contratada: **ANTONIO VALDONEZ GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 126.329.370-00.

Contrato nº 14/2024 – Contratada: **BERNADETE DE LIMA,** inscrito no inscrita no CPF n° 770.605.200-15.

Contrato nº 15/2024 – Contratada: **ARI PAULO LIMBERGER,** inscrito no CPF n° 135.201.560-91.

Contrato nº 16/2024 – Contratada: **HERMOGENIO SOARES DO AMARAL,** inscrito no inscrita no CPF n° 132.826.620-68.

Contrato nº 17/2024 – Contratada: **CLEUNICE DA SILVA MORAES DA COSTA,** inscrita no CPF n° 940.941.870-49.

Contrato nº 18/2024 – Contratada: **IVO PESSOTTO,** inscrita no CPF n° 197.186.830-20.

Vigência: ass. 31/05/2024 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CF7300AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.312, DE 28 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e 01 Professor de Educação Infantil)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:EDEF9690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.313 DE 28 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (02 Serventes)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D77EE592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 729/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Fica a licitação modalidade Pregão Eletrônico 14/2024 **REVOGADA** com base no Artigo 71, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 31-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E7029366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (SORO)

CONTRATO Nº 50054/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCILA LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 43.500,0000 (quarenta e três mil, e quinhentos reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de maio de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:5AE1F448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.166 DE 31 DE MAIO DE 2024

Regulamenta as faltas ao serviço dos servidores públicos municipais decorrentes das chuvas intensas ocorridas a partir do dia 02 de Maio de 2024 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:D46B164E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.167 DE 31 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D0E320D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 038/2024

Contrato 038/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 1765/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 45.380.251/0001-87
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS DA SMS, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento, termo de referência e no Pregão Eletrônico N° 90/2023.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de maio de 2024 e encerrando em 26 de maio de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Valor: R$ 3.097,36 (três mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Assinatura: 27 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8C4360EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13° ADENDO AO CONTRATO 060/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 060/2020
Décimo Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 142/2019
ORDENS DE COMPRAS N.° 2439/2024 À 2452/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 05.541.161/0001-06
OBJETO: 1.1 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de maio de 2024, até 17 de maio de 2025. 1.2 Ficam alteradas as descrições dos itens 24, 26 e 28, de acordo com o memorando 2024020488, acostado às folhas 2151/2152, a contar de 18 de maio de 2024. 1.3 Ficou suprimido aditivo equivalente a 5,93% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENSORES E DEMAIS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS, a contar de 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o memorando 2024020511 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 2193 à 2197.
Valor: R$ 562.986,60 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Assinatura: 17 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9717FCF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 065/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 065/2020
Quinto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
ORDENS DE COMPRA Nº 2431/2024 E N° 2432/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE MEDICINA LTDA
CNPJ/MF: 35.476.812/0001-92
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de junho de 2024, até 02 de junho de 2025.
Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Assinatura: 24 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1D167ECD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3215/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 12/04/24 até 25/04/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E47449A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3216/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2024 a 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5037F8C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3217/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2024 a 21/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD0F616B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3218/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2024 a 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:811DF92F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3219/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/2024 a 23/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:997F8599

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3220/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/2024 a 22/05/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7E71BE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3221/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313 e 41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D278C280

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3222/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cléber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2763/2024, no período de 19/05/24 até 21/05/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C305304

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3223/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819,

licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3164/2024, no período de 17/05/2024 a 21/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7923694A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3224/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30861 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/2024 a 19/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A398C5A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3225/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F87A4817

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3226/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3101/2024, no dia 17/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61072E5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3227/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:833D3BC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3228/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, para atuar como Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 01/06/2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1AFA53A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3229/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Sudatti Celestino, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6941, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bárbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, CC Estatutário, matrícula nº 6886, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/05/2024 a 18/05/2024 e de 20/05/2024 a 18/06/2024, atuando como Chefe de Gabinete Adjunto Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D200BC3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3230/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Fernando Possenatto Sampaio, Odontólogo,Estatutário, matrícula nº 30068, férias a partir de 29/05/2024, ficando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57562BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3231/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7DD855DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3232/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F5EB04A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3233/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, Licença Prêmio, referente ao período de 13/12/2018 a 13/04/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A6F7F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3234/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2634/2024, para fazer constar: DESIGNAR, Rodrigo Adonis Barbieri, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31726, como responsável pela avaliação, emissão de pareceres técnicos relativos aos processos de vigilância sanitária, aprovação de projetos arquitetônicos e fiscalização, sem prejuízo das suas funções, a partir de 04/04/2024 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24FCA0D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3235/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego da Silva Pacheco, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45680, 4°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AB7F0D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3236/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41210, 4°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75D0B5AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3237/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, 5°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C58349E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3238/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elson Krebs, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46004, 5°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0480EA6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3239/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Paris Picoral Manoli, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47127, 1°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3472B34C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3240/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41404, 3°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E0C6443

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 8/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 8/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS EMEBS EZEQUIEL NUNES FILHO E TOMÉ DE SOUZA - SME.** Processo Administrativo n° **1877/2024.** Valor total estimado: **R$ 561.553,78**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:65EBB8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 71/2024 – Processo nº 784/2024, pregão nº 12/2024. Contratado: VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.266.596/0005-25. Valor R$100.600,00 (cem mil e seiscentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:EFAEDB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA N°29.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 29/2024
No sistema, dispensa nº 450/2024
Processo nº 468/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço na reforma do motor do veículo caminhão Mercedes Benz ATRON 2729 placa IVP-8198, conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: PETTERSON FERREIRA MEOTTI. LTDA
Título do estabelecimento: CENTRAL DIESEL
CNPJ nº **24.299.933/0001-90**
Rua DOM ATALICIO T. PITHAN, nº 2, Bairro LORENZI, Santa Maria, CEP 97.070-290

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para as peças e serviço, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade da manutenção das atividades da secretaria de obras.
Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
Dar plena garantia de 90 dias, sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente o prazo que foi fixado.

2.2 – Dos preços

Empresa: PETTERSON FERREIRA MEOTTI. LTDA.
CNPJ nº 24.299.933/0001-90
Valor global R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Empresa: GAF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº 16.649.753/0001-62
Valor global R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

Empresa: MECASUL AUTO MECÂNICA S.A
CNPJ nº 88.616.776/0008-58
Valor global R$ 29.748,51 (vinte de nove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e em centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER - DEPTO MUNIC DE ESTRADAS E RODAGEM.
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3060 - peças

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade:DMER - DEPTO MUNIC DE ESTRADAS E RODAGEM.
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3039 – serviço

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco Banrisul, Agência nº 0350, conta corrente nº 06.1467020-0.**

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador da dispensa, Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, matrícula 6106. e como gestora da dispensa o servidor, Rafael Mônego Correa, matrícula 1535-4, nomeados, através de portaria nº 14.298 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E18700C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICADO: RENATA PEDROSO BUDELON FERREIRA, brasileira, gerente comercial, inscrita no CPF sob o n° 027.448.810-82, residente e domiciliada na Rua Helio Ifran Pires, nº 562, bairro Santa Rita, no Município de Guaíba – RS.

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, nos termos autorizados pelo art. 5º, XXV, da Constituição da República, pelo art. 15, XIII, da Lei n.º 8.080/90, pelo Decreto Municipal nº 050/2024, determina a requisição administrativa do Imóvel Situado Na Avenida Lupicínio Rodrigues, n° 970, bairro Santa Rita, na cidade de Guaíba – RS, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba - RS sob a matrícula nº 44.167, tendo como objetivo o enfrentamento da catástrofe (enchentes na cidade de Guaíba e Eldorado do Sul), através da instalação de lavanderia social temporária.

I - A requisição vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, ou até que sejam sanadas as razões que a determinaram.

II - A autoridade pública municipal competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, ulteriormente, ao fim do período de requisição, à NOTIFICADA, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

III - Implementada a requisição administrativa, a autoridade competente:

a) realizará relatório sobre a utilização do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, contados do início da utilização;

b) tomará todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens e serviços requisitados, até a sua regular devolução;

c) zelará pela ordem e segurança das pessoas e dos bens, enquanto perdurar a requisição.

Guaíba/RS 27 de maio de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Procurador Geral

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:25346520

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO:TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA, CNPJ Nº 89.940.001/0001-20
OBJETO:alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 6 equipamentos e de 3.000 unidades de Custo Horário Produtivo, correspondente a 25% (vintee cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 434.340,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024. Em razão da natureza e urgência da necessidade a ser atendida, ficam flexibilizadas as exigências de ano/modelo mínimos e rastreamento (GPS), respectivamente previstos nos itens 5.1 e 11 do Termo de Referência, tão somente quanto aos equipamentos acrescidos temporariamente na execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA:28/05/2024
VALOR:R$ 2.171.700,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e setecentosreais),
PROCESSO:26304/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:86354BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 122/2023
CONTRATADO:TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA, CNPJ nº 89.940.001/0001-20
OBJETO:alteraçãoqualitativa e quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 288 unidades de Custo Horário Produtivo, correspondente a 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 83.232,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA:28/05/2024
VALOR:R$ 166.464,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
PROCESSO:26304/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:7913C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2021

INSTRUMENTO:4ºTERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 278/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 121/2021
CONTRATADO:INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS TELAR EIRELI, CNPJ 18.009.459/0001-11
OBJETO:alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 7 equipamentos e de 3.000 unidades de Custo Horário Produtivo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 663.660,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024. Em razão da natureza e urgência da necessidade a ser atendida, ficam flexibilizadas as exigências de idade máxima e rastreamento (GPS), respectivamente previstos nos itens 5.1 e 11 do Termo de Referência, tão somente quanto aos equipamentos acrescidos temporariamente na execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA:28/05/2024
VALOR:R$ 3.318.300,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil e trezentos reais)
PROCESSO:26310/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:62324014

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021

INSTRUMENTO:8ºTERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 250/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2020
CONTRATADO:OURIQUE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 10.206.677/0001-34
OBJETO:alteração quantitativa **temporária** do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de 6equipamentos e de 3113,50 unidades de Custo Horário Produtivo, correspondente a 30,44% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 377.854,36 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo DecretoMunicipal nº 51/2024. Em razão da natureza e urgência da necessidade a ser atendida, ficam flexibilizadas as exigências de idade máxima e rastreamento (GPS), respectivamente previstos nos itens 3, "e", e 11 do Termo de Referência, tão somente quanto aos equipamentos acrescidos temporariamente na execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA:28/05/2024
VALOR:R$ 1.743.049,99 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
PROCESSO:26311/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:AFC19F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2022
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2022
CONTRATADO:ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 086/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/05/2024a 29/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **REAJUSTAR**o valor do contrato, relativo à aplicação do indexador IPCA-15, acumulado no período de 05/2023a 04/2024(3,771278%), a contar de 30/05/2023.
DATA DA ASSINATURA:29/05/2024
VALOR:O valor global do contrato seráR$ 14.103.67 (Quatorze mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos).
PROCESSO:14110/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:00724762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CASSIANE POLACINSKI, inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 8.290,60 (oito mil e duzentos e noventa reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 02/2024
Data: 31/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:1A62034B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MARTINA PIASECKI, inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 8.281,10 (oito mil e duzentos e oitenta e um reais e dez centavos)
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 02/2024
Data: 31/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:FA8DCACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: VILMAR ZBOROWSKI, inscrita no CPF sob nº 591.151.900-30.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 8.281,10 (oito mil e duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 02/2024
Data: 31/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C03D4C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Ademir Kotlewski, inscrita no CPF sob nº 647.756.820-91.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 3.226,80 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 02/2024
Data: 31/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:26E34844

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: DIONATAN RAFAEL SOBUCKI, inscrita no CPF sob nº 019.303.990-73.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
Valor: R$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais).
Amparo Legal: Modalidade Chamada Pública 02/2024
Data: 31/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0B1776D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
CONTRATADA: MATTOS INDÚSTRIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 93.173.425/0001-83
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA INTERNA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO MORRO AZUL, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, PARA ANÁLISE E POSTERIOR LIBERAÇÃO.
VALOR: R$ 20.000,00
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A910C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
CONTRATADA: SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.618.544/0001-23
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS, NA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR.
VALOR: R$ 13.950,00
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:323DDE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
CONTRATADA: CIDNEI BATISTA
CPF: 601.209.910-04
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 7.579 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE) MUDAS DE FLORES DE ESPÉCIES SORTIDAS, QUE SERÃO PLANTADAS NA PRAÇA MUNICIPAL, NO PARQUE MUNICIPAL E PÓRTICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 11.368,50
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E973333E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
CONTRATADO: LUCAS DEIVID SEBASTIANY
CPF: 022.973.250-02
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DO CENTRO CULTURAL DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2024

Harmonia/RS, 03 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5D552FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 227/2024 PROCESSO Nº 299/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DA CHAVE DO VEÍCULO SAVEIRO**, sendo a empresa contratada **RAFAEL SARTORI**, inscrita no CNPJ nº 47.884.266/0001-08, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Independência, 31 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D19E9178

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 012 AO CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA. ME, CNPJ N° 20.733.246/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares de basalto nas ruas: R. Padre José de Anchieta, R. Osmar Firmino Domenighi, Travessa Eurico Soares, R. Duque de Caxias, R. General Costa e Silva, Beco da Lagoa, R. Waldomiro Beltrão, Travessa Pedro Guimarães, R. Santo Ângelo, R. São Miguel, R. Expedicionário Francisco Percoski e Becos A, B e C.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 01 (um) mês, a contar de 01 de junho de 2024.

Data de assinatura: Independência/RS, 31 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9D8E72A4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº 251/2024 EDITAL Nº 45/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, sendo os vencedores AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CÍTRICAS DO ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.850.845/0001-46, no valor de R$ 21.947,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos); ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF nº 044.990.210-22, no valor de R$ 37.364,40 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta centavos); EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrito no CPF nº 041.486.040-33, no valor de R$ 10.655,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); IVAN RAFAEL HUBNER, inscrito no CPF nº 006.592.100-37, no valor de R$ 31.806,10 (trinta e um mil, oitocentos e seis reais com dez centavos); JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF nº 275.266.660-87, no valor de R$ 9.642,05 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais com cinco centavos); JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF nº 773.655.340-87, no valor de R$ 44.887,25 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais com vinte e cinco centavos); LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrita no CPF nº 787.646.290-15, no valor de R$ 27.312,20 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais com vinte centavos); MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 024.787.920-79, no valor de R$ 32.942,22 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais com vinte e dois centavos); e SUELI TERESINHA RAVISON, inscrita no CPF nº 761.673.210-00, no valor de R$ 31.860,90 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais com noventa centavos).

Independência, 31 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:80346015

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 228/2024 PROCESSO Nº 300/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR**, sendo a empresa contratada **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 1.184,37 (um mil, cento e oitenta e quatro reais com trinta e sete centavos).

Independência, 31 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:00A144AB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 229/2024 PROCESSO Nº 301/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL**, sendo a empresa contratada WILLERS & WILLERS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 97.044.937/0001-09, no valor de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Independência, 31 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:71F80B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor PEDRO LUIZ TONEL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E85D3734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 131/2024, visto que há necessidade de mais diligências para conclusão do relatório final. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:960F4434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8DB6B0D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2783C5C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, até o dia 27 de junho de 2024, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B00E7FEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “D” para a letra “E” que tem direito, a Servidora Senhora PAULA LOSS, referente ao período aquisitivo de 30/11/2020 a 01/12/2024, conforme Processo Interno nº 114/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C50214B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, o Servidor Senhor MARIO WESCHENFELDER, referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 A 14/03/2024, conforme Processo Interno nº 129/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D919ED67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, a Servidora Senhora ALINE MARIA FIBRANS, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2024, conforme Processo Interno nº 110/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:95AA5514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, a Servidora Senhora VALERIA ELISABETE FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 16/04/2024, conforme Processo Interno nº 134/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F5F3DFF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito a Servidora Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, referente ao período aquisitivo de 02/03/2004 a 01/03/2009, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CFDC6074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra "E" para a letra "F" que tem direito, o Servidor Senhor MARCOS ANTONIO DA ROSA, referente ao

período aquisitivo de 18/02/2020 A 17/02/2024, conforme Processo Interno nº 86/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:420D6AEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito a Servidora Senhora FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, referente ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 15/05/2016, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E50FB33B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 65/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 52/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de comunicação digital interna (mídia indoor) na Unidade Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:63950C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - MUDAS DE LAVANDA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 091/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Mudas de Lavanda	800	R$ 13.200,00
	Total R$ 13.200,00		

Valor total: R$ 13.200,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: Walter Lauxen- CPF: 203889260/15 – Walter Lauxen

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 06/06/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

Morro Reuter, 31 de Maio de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CB61931D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 08.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 18 de Junho de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PACOTE DE OBRAS NO ENTORNO DA CASA DO PARQUE MUNICIPAL DA CASCATA NO BAIRRO ZONA RURAL NA CIDADE DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE OS CONVÊNIOS FPE N.º 877/2021, N.º 1531/2022 E N.º DA PROPOSTA 23/1300-0002943-6, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira

e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 03 de Junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7349CC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 58/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2114/2024 e no parecer jurídico n.º 184/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA** para revisão da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia e ultrapassou os 100 km. O valor total da contratação é de R$1.712,61 (um mil, setecentos e doze reais e sessenta e um centavos). Sendo R$471,00 (quatrocentos e setenta e um reais) do serviço de revisão e R$1.241,61 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 29 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:317A9010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2024

De 31 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal n° 1221 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1°Ficam alteradas as disposições do artigo 1º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alíneas "a" a "f" do Decreto nº 161/2023, conforme segue:

"Art. 1º...
I - ...
c) até 31/07/2024 com 10% (dez por cento) de desconto;

II - ...

a) 1ª parcela: 31 de julho de 2024;
b) 2ª parcela: 30 de agosto de 2024;
c) 3ª parcela: 30 de setembro de 2024;
d) 4ª parcela: 31 de outubro de 2024;
e) 5ª parcela: 29 de novembro de 2024;
f) 6ª parcela: 30 de dezembro de 2024."

Art. 2º As alterações de prazo previstas neste Decreto não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (31.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07AB666E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PISO INTERNO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SEDE.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 17 de JUNHO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:479292BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 56/2024 de prestação de serviços. Contratada: ELF Locadora de veículos Eireli. Objeto: Locação de veículo. Valor global de R$ 34.680,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 8.666/93. Memorando eletrônico nº 1.519/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:8A44817D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 120/2022. Contratada: Academia Martins Ltda - Me. do Objeto: Prorrogação de Vigência Por Mais 12 (doze) Meses. Fund. Legal: 57,ii, Lf8666/93. Processo Administrativo Eletrônico N.º 445/2024.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2020. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 333/2024.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2022. Contratada: Grando & Mocelin Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Protocolo Eletrônico n.º 1.665/2024.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Seviços Ltda. Do objeto: prorrogação de

vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Memorando Eletrônico n.º 1.800/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:82B179AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.2407, DE 28 DE MAIO DE 2024. Objeto: Designa servidor para atuar como fiscal do contrato n.º 056/2024.

Palmares do Sul, 31 de maio de 2024.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:72C46DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 575/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 039/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 544/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 040/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 543/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 041/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 632/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 042/2024**, Objeto: aquisição de rachão, tendo como fornecedor a empresa: **R.M. DE AZEVEDO COMERCIO - ME,** no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 502/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 043/2024**, Objeto: aquisição de bebedouro, tendo como fornecedor a empresa: **VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP,** no valor global de R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso I.

Processo Administrativo **n. º 542/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 044/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, VIII.

Processo Administrativo **n. º 573/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 045/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, VIII.

Processo Administrativo **n. º 574/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 046/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, VIII.

Processo Administrativo **n. º 543/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 047/2024**, Objeto: aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 183,80 (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, VIII.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:4A3FFC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBBLICO

PORTARIA Nº 166/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Bruno Silvestri	Monitor de Escola	1º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EF1E418D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 167/2024

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 15, de 22 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Adrian Antoniolli	Motorista	1º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1E9CDF34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Termo de Fomento nº 01/2024

Município de Paraí, Município e Centro de Tradições Gaúchas Rodeio da Amizade, OSC. Objeto: realização do projeto "professor de dança/invernadas artísticas no CTG Rodeio da Amizade", conforme plano de trabalho e processo de inexigibilidade de chamamento público autorizado pela Lei Municipal nº 3.749/2024. Valor: 55.200,00 mil reais. Vigência: 12 meses prorrogáveis.

Paraí/RS, 27 de maio de 2024.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8580958C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 94/2024. Objeto: **suprimir** a quantidade de 6 vagas no curso de Auxiliar de Logística, resultando uma redução de R$ 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos). Após a supressão, o valor total ficará em R$ 37.180, 20 (trinta e sete mil cento e oitenta reais e vinte centavos). Contratada: **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**. Processo licitatório: Dispensa de licitação n° 013/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BB15FEEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRAÇÃO DOAÇÃO COM ENCARGOS FELIPE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Objeto: a doação, com encargos, à empresa **Felipe Transportes e Terraplanagem Ltda**, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.745/2024, parte do imóvel caracterizado como o Lote 4, da Quadra A, do Loteamento Industrial V, com área de 1.520,74 m². Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:830E274D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS MOGNOL & TREVISAN TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Objeto: a doação, com encargos, à empresa **Mognol & Trevisan Transportes e Terraplanagem Ltda**, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.745/2024, do imóvel caracterizado como o Lote 3, da Quadra A, do Loteamento Industrial V, com área de 3.041,48 m². Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:69FAD3B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS TF TRANSPORTES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Objeto: a doação, com encargos, à empresa **TF Transportes Ltda**, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.745/2024, parte do imóvel caracterizado como o Lote 4, da Quadra A, do Loteamento Industrial V, com área de 1.520,74 m². Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4B528095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO185/2023

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 185/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original firmado entre as partes por um período de mais 30 (trinta) dias. Contratada: **CADE & CIA LTDA**. Processo licitatório: Tomada de Preços n° 013/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D6E08AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL para uso nas escolas da rede municipal de ensino, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **14/06/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 31 de Maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:8B0351E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CCE 6-2024

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 2963/2024
O Município de Parobé, torna público a Retificação do Aviso de Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, publicado no dia 30/05/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 3833. Onde se lê: "Sessão Pública: 16/06/2024, às 13h00min", leia-se: **"Sessão Pública: 17/06/2024, às 13h00min"**. Demais informações permanecem inalteradas.

Parobé, 31 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:8FFD7379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
Processo nº: 760/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Interessado: Sec. Municipal de Administração e demais Secretarias, Câmara de Vereadores e RPPS.
Assunto: Locação de Sistemas Informatizados de Gestão e Saúde.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, sala 01 a 07 bloco A PAVMTO6 da Torre Suden, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de junho de 2024, conforme solicitação do fiscal do contrato através do Memorando nº 014/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 31 de maio de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDO LUIZ MEES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2171544A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESOLUÇÃO CSR Nº 015/2024

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas e dos preços públicos dos demais serviços do saneamento a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP do Município de pelotas regulado pela AGESAN-RS.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do caput art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
CONSIDERANDO a Cláusula Sexta, §1º, XIII do Protocolo de Intenções da AGESANRS, segundo a qual compete à agência analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas mediante estudos apresentados pelos prestadores de serviço;
CONSIDERANDO os documentos Processo Administrativo nº 700/2024 da AGESANRS;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o índice de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos porcento) a título de reajuste dos valores atuais das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pelo SANEP do Município de Pelotas regulado pela AGESAN-RS. PARÁGRAFO ÚNICO. O reajuste das tarifas será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo.
Art. 2º. Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente deverão ser praticados a partir de 1º de julho de 2024, tornando-os públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação, conforme disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 11.445, de 2007. 2/2 AGESAN- RS CNPJ: 32.466.876/0001-14 Rua Félix da Cunha, n. 1009, sala 802, Floresta, Porto Alegre – CEP: 90570-001
Art. 3º. Para fins de divulgação, o SANEP afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Porto Alegre, 27 de maio de 2024.

Porto Alegre, 27 de maio de 2024

DR. CÁSSIO ALBERTO AREND
Conselheiro Presidente da AGESAN

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:1C56A056

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO N.º 01/2024

Procede o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2024 fixada pelo Decreto Municipal nº 6.797/2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2024 fixada pelo Decreto Municipal nº 6.797/2023, cujo valor é R$ 148,24 (cento e quarenta e oito reais e vinte e quarto centavos), a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 31 de maio de 2024.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:A4634017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 023/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor Anos Iniciais
1° - Sayuri Cardoso Borges
2° - Juliéle da Silveira Getens
3° - Maria Izabel de Souza Farias
4° - Delaine Matos Soares
5° - Fátima da Silva Garcia

Professor Anos Finais – Ciências
1° - Vera Regina da Silva Dutra
2° - Adriane Xavier Cortez

Professor Anos Finais – Matemática
1° - Letiane Ludwig Mielke

Professor Anos Finais – História
1° - Nilton Renato da Costa Madeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:53BE3B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2024 DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E VENDA DE BEBIDAS NO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES BENOIR GARCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Autorização de uso de espaço público para Comercialização de Alimentos e venda de Bebidas no Bar do Ginásio Municipal de Esportes Benoir Garcia, durante o **Campeonato Municipal de Futsal – série A de Piratini 2024**, exclusivamente, nas rodadas que compreendem o campeonato. A sessão pública dar-se-ás **09:00** horas do dia **12/06/2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, nº 255.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-1201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 03 de junho de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:20CE5DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais Hospitalares/Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da Família do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/06/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 31 de maio de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DCA1CBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0498/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3107, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO,** a contar de abril/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:141F50AF

GABINETE
PORTARIA Nº 0499/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n°

2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VIII, à Professora Municipal, Matrícula 0717, Nível 3, Classe E, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS**, a contar de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:772ABC6B

GABINETE
PORTARIA Nº 0500/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA,** a contar de janeiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:70375B84

GABINETE
PORTARIA Nº 0501/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1737, **GILMAR MACHADO DA LUZ,** a contar de janeiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:098B6B1E

GABINETE
PORTARIA Nº 0502/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH DA SILVA,** a contar de março/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F15EB6D6

GABINETE
PORTARIA Nº 0503/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO II, ao Servidor Municipal, Jardineiro, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3094, **JESUS MAURES DOS SANTOS MACHADO,** a contar de março/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4ABAD6B6

GABINETE
PORTARIA Nº 0504/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VIII, ao Professor Municipal, Matrícula 0719, Nível 3, Classe E, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA**, a contar de abril de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:49E571D9

GABINETE
PORTARIA Nº 0505/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VIII, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR,** a contar de abril/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A014C282

GABINETE
PORTARIA Nº 0506/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, à Servidora Municipal, Telefonista, Padrão 3, Sub Padrão C, Matrícula 2996, **JESSICA GONZATTO,** a contar de fevereiro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8C18C23A

GABINETE
PORTARIA Nº 0507/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** a contar de maio/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:76EA2951

GABINETE
PORTARIA Nº 0508/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1739, **LEOMAR BARZOTTO,** a contar de janeiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:54995E7C

GABINETE
PORTARIA Nº 0509/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO II, ao Servidor Municipal, Pedreiro readaptado a Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA,** a contar de março/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:6C58A5C4

GABINETE
PORTARIA Nº 0510/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1757, **MARCIO OTTONELLI DE MOURA,** a contar de fevereiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:93C36A47

GABINETE
PORTARIA Nº 0511/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1744, Nível 2, Classe C, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO**, a contar de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:52623AEA

GABINETE
PORTARIA Nº 0512/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1742, **MARLI AZEREDO FERRAZ,** a contar de janeiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F63845B0

GABINETE
PORTARIA Nº 0513/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ,** a contar de janeiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:35CB6AD1

GABINETE
PORTARIA Nº 0514/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1745, Nível 3, Classe B, **MILENE FAREZIN MARQUES**, a contar de janeiro de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CF380604

GABINETE
PORTARIA Nº 0515/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2735, **PEDRO ADEMIR DINIZ,** a contar de fevereiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:45CAFCDE

GABINETE
PORTARIA Nº 0516/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VIII, à Professora Municipal, Matrícula 0705, Nível 2, Classe D, **RUBIAN FABIANA FERREIRA**, a contar de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
refeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:539FE4C7

GABINETE
PORTARIA Nº 0517/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1749, **VOLMIR STEGLICH,** a contar de janeiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3FC9275D

GABINETE
PORTARIA Nº 0518/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2661, **AMAURI VIANA DA COSTA,** a contar de janeiro/2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:35233201

GABINETE
PORTARIA Nº 0520/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3199, **JAIR FARIAS,** a contar de fevereiro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7EB8EBAF

GABINETE
PORTARIA Nº 0521/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, à Servidora Municipal, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2657, **VERENICE CRISTINA SCHNEIDER DOS SANTOS,** a contar de junho/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:31F97895

GABINETE
PORTARIA Nº 0522/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 09(nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF,** sendo: 01(um) dia no dia **26.04.2024;** 05(cinco) dias no período **06.05.2024** até **10.05.2024;** e 03(três) dias no período de **13.05.2024** até **15.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D57907E4

GABINETE
PORTARIA Nº 0523/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Operador de Máquina, Matrícula 3586, **ILDONES CORREA RAMOS**, no período de **14.05.2024** até **18.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:75827B3F

GABINETE
PORTARIA Nº 0524/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Funcionário Municipal contratado para a função de Motorista, Matrícula 3614, **JOAO ERTON VIGNE,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar **13.05.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:746E9B91

GABINETE
PORTARIA Nº 00525 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA MODALIDADE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 633/895 (ESTATUTO DOS SERVIDORES) PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO AOS DEVERES DE SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NOS ARTIGOS 181, AS PROIBIÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO PREVISTO NOS ARTIGOS 182 E AS POSSÍVEIS CAUSAS DE DEMISSÃO PREVISTAS NO ART. 190, TODOS DA LEI MUNICIPAL 633/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/85 – Estatuto dos Servidores, artigos 200 a 235 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Memorando 077/2024 da Secretaria Municipal de Educação; Memorando 04/2024 da Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José; Memorando 03/2024 da Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges e Memorando 02/2024 da Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, em relação a funcionária contratada Djeine Stefani da Silva Ienerich.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 037/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, nos termos do art. 201, II, "a", 206, II, 210 do Estatuto dos Servidores Lei Municipal n. 633/85, para apurar a existência ou não de infração aos deveres de servidor público municipal, previsto nos incisos IV, V, VI, VII, IX do art. 181, inciso III, do art. 182 do Estatuto dos Servidores – Lei Municipal 633/85.

Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 a 212 do Estatuto dos Servidores, que fica assim constituída:

Presidente: THAYNÁ DA ROSA

Suplemente: FABIO SILMAR MANICA

Art. 181.são deveres do funcionário:
IV -Tratar com urbanidade as partes, atendendo-as sem preferências pessoais;
VII -Observar as normas regulamentares e legais;
IX -Respeitar e acatar seus superiores hierárquicos e obedecer a suas ordens, exceto quando manifestadamente ilegal;
XII -Manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;

Art. 182. Ao funcionário é proibido:
XIII -Valer-se de sua qualidade de funcionário para desempenhar atividades estranhas ás funções ou para lograr direta ou indiretamente, qualquer proveito;

Membro: WANIA FRANCIELI SIEDE
Suplente: GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA

Membro: JONATHAN LUIZ BRIGO
Suplente: NATANA BARZOTTO PIAS

Art. 3º - Compete à Comissão nomeada, obedecendo ao disposto dos art. 215 a 235 do Estatuto:

Apurar os fatos relatados nos Memorando 077/2024 da Secretaria Municipal de Educação; Memorando 04/2024 da Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José; Memorando 03/2024 da Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges e Memorando 02/2024 da Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, com precisão para ao final identificar a veracidade ou não das mesmas;
Apurar se houve falta funcional da funcionária Djeine Stefani da Silva Ienerich, previstas no art. nos incisos IV, V, VI, VII, IX, do art. 181, inciso III, do art. 182 do Estatuto dos Servidores – Lei Municipal 633/85.
Apurar, em relatório, as providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá a prazo de 05 dias úteis, contados da data de instauração do Inquérito Administrativo para iniciar o mesmo e o prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 214 do Estatuto.

Parágrafo Único – Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito, a juízo da autoridade que houver mandado instaurar, por até trinta (30) dias, quando circunstancias ou motivos especiais o justificarem, nos termos do art. 214, in fine do Estatuto.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 17 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 17/05/2024

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A214620E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 010/2024

EDITAL Nº 010/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2024, as inscrições para provimento do cargo de Motorista. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Motorista	1+CR	44 horas	Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B". Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.	R$ 2071,30

Riozinho, 31 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A482DEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para os regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
121º	BERNARDO SALOMÃO FRAGOSO	232/2024
122º	CARLOS ENOQUE NETTO PUJOL	233/2024
123º	LUÍS ADÃO DE FREITAS CABREIRA	234/2024
124º	FERNANDA MENEZES CABRERA	235/2024
125º	JANAINA FERREIRA MARQUES	236/2024
126º	JUAN RITZEL FARRET	237/2024
127º	VIVIAN LETICIA FONTES ARAUJO	238/2024
128º	LUANA BORGES ARBELO	239/2024
129º	VIVIANI EPIFANIO MACHADO FERREIRA	240/2024
130º	PAULO ROBERTO RODRIGUES	241/2024

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
73º	MARCOS PAULO TAVARES XAVIER	242/2024
74º	ELISANGELA ALVES MANGIERI	243/2024
76º	SIMONE CARDOZO CARDOZO	244/2024

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
72º	MARIA DE LURDES PERES DA ROSA	245/2024
73º	ADRIEL DA CUNHA LEAL	246/2024

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43A9CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
41º	ADRIANA DA ROSA DE SOUZA DA LUZ	247/2024

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
261º	MARJORI GONÇALVES LENCINA	248/2024
262º	LISIANE CORREA RAMOS ALVES	249/2024

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A259CD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 033/2024

Concorrência Eletrônica nº. 033/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Pavimentação asfáltica na Travessa dos Crisantemos e na Travessa das Hortências; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 04/06/2024 até as 13 horas do dia 17/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/06/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:756B5B83

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 035/2024

Concorrência Eletrônica nº. 035/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito do Rincão dos Mendes na Cidade de Santo Ângelo, com recursos federais, contrato de repasse nº 907026/2023 e contra partida do município: As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 04/06/2024 até as 08 horas do dia 18/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DD88AEC9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 032/2024

Concorrência Eletrônica nº. 032/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Construção de piso na quadra da EMEF Marcelino Champagnat; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 04/06/2024 até as 08 horas do dia 17/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F640753D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) foi retificado em razão de impugnação administrativa e será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 01/07/2024, às 09h01min, devendo as propostas ser anexadas no referido sistema até às 09h da mesma data.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C32B6ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, contratação de publicação em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

W&M PUBLICIDADE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR DE CM/CL
01	204	CM/CL	Publicação legal por centímetro/coluna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.	R$ 18,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:AFA0BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 055/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de mobiliário para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/06/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2B812A99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N.° 018/2023

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2024.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 018/2023.
CONTRATADA: I. A. Gerlach Construções, CNPJ sob o n.º 46.963.352/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra, Incêndios (PPCI), do Prédio principal da Prefeitura Municipal, anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2024, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 0561/2024-SEPDE, de 22/05/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:37686B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE COLETIVO URBANO, na seguinte linha: Menino Jesus-Gabrielense – Empresa: C.P. dos Santos Transportes Eireli.

São Gabriel, 29 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E87C042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
PORTARIA 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024 DE 31 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES, À AGENTE LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHORA LOVANI MARIA RAMBO MEYRER

IRINEU KOHLS, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 83 da lei municipal 970/2011 de treze de dezembro de 2011, **CONCEDE** férias regulamentares de 12 (doze) dias, **de 03 de junho a 14 de junho de 2024**, à Agente Legislativa da Câmara de Vereadores, senhora **LOVANI MARIA RAMBO MEYRER** referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS, 31 DE MAIO DE 2024.

IRINEU KOHLS
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

VER. DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER
Secretário da Câmara em Exercício

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:27772F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 – AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 – Menor Preço por Lote – SRP. **Objeto: Aquisição Futura de Uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual. DATA DE ABERTURA**: 17/06/2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:67F25982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.079, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A Rua Travessa A, situada no Solar da Colina – Bairro Scharlau - Entre as quadras nº 3378 e 3379 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 484147,88 e Y= 6711751,59, passa a ter a seguinte denominação: *"Rua: MARLENE ASSIS DA MOTTA".*

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Rua Travessa A, situada no Solar da Colina – Bairro Scharlau, passa a ter a seguinte denominação: Rua: MARLENE ASSIS DA MOTTA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFA51E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.081, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Leopoldense ao SR. JOSÉ ROBERTO BISCH KFURI.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JOSÉ ROBERTO BISCH KFURI,o Título de Cidadão Leopoldense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C702FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.080, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A Rua Travessa B, situada no Solar da Colina – Bairro Scharlau - entre as quadras nº 3379, 3380 e 3382 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 484157,51 e Y= 6711825,93, passa a ter a seguinte denominação: *"Rua: MARCOS AURÉLIO CONSUL".*

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Rua Travessa B, situada no Solar da Colina – Bairro Scharlau, que passa a ter a seguinte denominação: Rua: MARCOS AURÉLIO CONSUL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B5507F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.738, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 152, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação Inter federativas;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Resolução n° 459 - CIB/RS, de 9 de outubro de 2017 que revoga a Resolução nº 645 - CIB/RS, de 06 de dezembro de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.733/GM/MS, de 22 de novembro 2018, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.960/MS/CCPR/MAPA/MCTI/MinC/MDA/MDS/MDIC/MIN/MMA, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e de insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 957/GM/MS, de 10 de maio de 2016, que Estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso de medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para o alcance da saúde individual e coletiva;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo que será regida nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A CFT da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo constitui instância colegiada de caráter permanente, consultivo e deliberativo que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados aos medicamentos, revisar e/ou elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), avaliar as solicitações de alterações, promover o uso racional de medicamentos e assessorar os gestores municipais em questões relacionadas a esta temática.

Parágrafo único. As decisões de caráter normativo da CFT serão homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, conforme art. 6º deste Decreto.

Art. 3º. São atribuições da CFT da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo:

I - Atualizar, sempre que existir necessidade, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;
II - estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
III - avaliar as solicitações de inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados, por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
IV - incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
V - revisar periodicamente as normas de prescrição e dispensação, respeitadas as normas sanitárias vigentes;
VI - avaliar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços referentes a medicamentos;
VII - promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância e tecnovigilância;
VIII - comunicar à gestão as deliberações da CFT;
IX - assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
X - elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
XI - definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
XII - desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição;
XIII - Construir Notas Técnicas com o intuito de orientar e padronizar os procedimentos referente aos medicamentos;
XIV - Construir e monitorar indicadores do uso de medicamentos selecionados.

Art. 4º. A CFT de São Leopoldo deve ser composta por no mínimo (5) cinco membros, os quais devem desempenhar função assistencial na rede pública municipal, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos e enfermeiros, sendo esses profissionais - essenciais para a formação da comissão, além do mais, a colegiado poderá compor outros profissionais que poderão fazer parte da CFT.

§ 1º. Para cada membro titular será indicado um suplente que o representará em sua ausência para que se tenha a continuidade dos trabalhos a serem realizados.

§ 2º. A indicação dos membros (titulares e suplentes) da CFT é feita pelo gestor da SEMSAD, com anuência dos coordenadores da Rede de Saúde, sendo homologada pelo Prefeito.

§ 3º. Os membros da CFT deverão declarar isenção de conflitos de interesse ao ingressar nesta condição e apresentar nova declaração se houver renovação do mandato.

§ 4º. O mandato dos membros será de 2 anos, com direito à recondução, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

§ 5º. O membro que acumular três faltas injustificadas consecutivas, no período de seis meses deverá ser substituído em até 60 dias.

§ 6º. A cada 2 anos, dentre os membros titulares da CFT serão escolhidos o Presidente, Vice-presidente e Secretário, por consenso ou votação, sendo nomeados por portaria.

Art. 5º. A CFT poderá consultar outros profissionais de saúde não membros para esclarecimentos acerca de assuntos relacionados às temáticas propostas.

Art. 6º. As Resoluções, Notas Técnicas, Protocolos e outros instrumentos deliberativos da CFT de São Leopoldo têm caráter normativo/orientativo e devem ser publicadas nos meios oficiais de publicidade do Município de São Leopoldo, depois de homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 7º. Os membros da CFT serão designados mediante Portaria expedida pelo(a) Prefeito(a) Municipal a ser publicada nos meios oficiais de publicidade do Município de São Leopoldo. Em caso de vacância ou desistência de um dos membros, cabe à SEMSAD nomear substituto em 60 dias.

Art. 8º. A CFT possuirá Regimento Interno próprio, o qual deverá ser aprovado após a primeira assembleia que instituirá a comissão.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F16A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.254

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0437, de 26 de abril de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de janeiro de 2024**, a **LUCIANE BENDER OBALSKI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82446, nomeada através da Portaria nº 34.433, de 21 de janeiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07BD1A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.253

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0437, de 26 de abril de 2024

R E T I F I C A

A Portaria nº 120.159, de 28 de abril de 2022, quanto a letra, e passa a viger a seguinte redação:
CONCEDE a partir de 22 de janeiro de 2021, à **LUCIANE BENDER OBALSKI**, matrícula nº 82446, Servidora Pública Municipal, cargo de Médico I, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81015EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.252

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0437, de 26 de abril de 2024

R E T I F I C A

A Portaria nº 104.715, de 06 de abril de 2018, quanto a letra, e passa a viger a seguinte redação:
CONCEDE a partir de 22 de janeiro de 2018, à **LUCIANE BENDER OBALSKI**, matrícula nº 82446, Servidora Pública Municipal, cargo de Médico I, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:795F5E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0437, de 26 de abril de 2024

R E T I F I C A

A Portaria nº 90.461, de 19 de maio de 2015, quanto a letra, e passa a viger a seguinte redação:
CONCEDE a partir de 22 de janeiro de 2015, à **LUCIANE BENDER OBALSKI**, matrícula nº 82446, Servidora Pública Municipal, cargo de Médico I, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC51D200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0437, de 26 de abril de 2024

R E T I F I C A

A Portaria nº 76.541, de 30 de agosto de 2012, quanto a letra, e passa a viger a seguinte redação:
CONCEDE a partir de 22 de janeiro de 2012, à **LUCIANE BENDER OBALSKI**, matrícula nº 82446, Servidora Pública Municipal, cargo de Médico I, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFB9D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0437, de 26 de abril de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de janeiro de 2009**, a **LUCIANE BENDER OBALSKI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82446, nomeada através da Portaria nº 34.433, de 21 de janeiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão

"B" para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FB23A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 0437, de 26 de abril de 2024

C A N C E L A

a Portaria **nº 124.488, de 09 de fevereiro de 2023**, que concedeu Progressão Horizontal do Padrão **"J" para o Padrão "K",** à servidora **LUZIA APARECIDA BECK DALL AGNOL VICTORINO, matrícula 80923,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22C17CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0437 de 26 de abril de 2024

R E T I F I C A

A Portaria nº 124.487, de 09 de fevereiro de 2023, quanto a vigência, e passa a viger a seguinte redação:
CONCEDE a partir de 11 de setembro de 2022, à **LUZIA APARECIDA BECK DALL AGNOL VICTORINO**, matrícula nº 80923, Servidora Pública Municipal, cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58274BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 0436, de 26 de abril de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de abril de 2024**, a **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85316, nomeada através da Portaria nº 74.222, de 29 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1555D9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0436, de 26 de abril de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de março de 2024**, a **JOSE FERREIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operário**, matrícula nº 82528, nomeado através da Portaria nº 34.609, de 24 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94647F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0428, de 25 de abril de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de novembro de 2023**, a **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 84321, nomeada através da Portaria nº 57.829, de 23 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:739BAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.234

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0428, de 25 de abril de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de fevereiro de 2024**, a **ISADORA DA SILVA LEMPEK**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85071, nomeada através da Portaria nº 70.557, de 27 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B0BE746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0428, de 25 de abril de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de outubro de 2023**, a **JOSÉ JANIR MIRANDA WEBER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84320, nomeado através da Portaria nº 57.837, de 27 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DDEBDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.666, de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE GEHLING**, **matrícula n° 85356,** ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.827, de 09 de maio de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de maio de 2012 à 12 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED94A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.747 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUISA KELLER RODRIGUES, matrícula n° 84575**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.716, de 02 de fevereiro de 2010 e **matrícula n° 85046,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.345, de 08 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de abril e 23 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BEB3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.739 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY, matrícula** n° 85215, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.204 de 19 de dezembro de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de abril e 23 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D9C573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.725 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BELCHIOR DE SOUZA, matrícula** n° 86271, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.724 de 20 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E8DC5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.691 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DUARTE**, **matrícula** n° 86114, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.818 de 14 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09D6CB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.673 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES, matrícula n° 85685**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de abril e 05 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:803E69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.675 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES, matrícula n° 85685**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril e 12 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E20D8612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.641 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA DE AZEVEDO MATZENBACHER, matrícula** n° 84401, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.749 de 08 de abril de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B3E8F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.635 de 24 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **LUCAS VICENTE DE QUADROS, matrícula** n° 87403, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 123.158 de 07 de novembro de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de abril a 29 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5B9129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.219

Designa Homologador e Suplente das Contratações do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971 e de acordo com os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a edição do Decreto nº 10.470, de 10 de julho de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições da função de

Homologador e Suplente das Contratações do Serviço Municipal de Água e Esgotos;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o agente público abaixo especificado para executar as atribuições descritas no Decreto nº 10.470/2023.

DA DESIGNAÇÃO DO HOMOLOGADOR E SUPLENTE DAS CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO

Fica designado para atuar como HOMOLOGADOR E SUPLENTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Maurício Miorim, matrícula 50559 - (Homologador).
Ibanes de Oliveira Mariano, matricula 50581 - (Suplente).

Art. 2º. As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 10.470/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD2DF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.218

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.586 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **REGINA INACIA DA SILVA DE PAULA, matrícula** n° 84313, ocupante do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, Nível **"VII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.851 de 29 de outubro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D97C521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.491 de 23 de abril de 2024;

C O N C E D E

Ao servidor **MATEUS SILVEIRA FUCK**, **matrícula n° 85301,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 74.100, de 16 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de março de 2012 a 21 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:759B8721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.613 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ, matrícula** n° 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 52.922 de 07 de outubro de 2007, **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95064974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.552 de 21 de fevereiro de 2024.

C O N C E D E

A servidora **LEONARDA LINO MARQUES**, **matrícula n° 81861,** ocupante do cargo de **Operária**, Nível **"I"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 31.138 de 03 de abril de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de janeiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39E3D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.586 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **REGINA INACIA DA SILVA DE PAULA, matrícula** n° 84313, ocupante do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, Nível **"VII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.851 de 29 de outubro de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 19 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B8CC521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.579 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO, matrícula** n° 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 35.266 de 09 de outubro de 2000, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 18 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A58FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.545 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA KARNOPP**, **matrícula** n° 80698, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 26.015 de 09 de março de 1995, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 29 abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:631DF9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.525 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA, matrícula** n° 85964, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.497, de 22 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1703884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.200

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.602 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE GUARIZE PINTO, matrícula** n° 85469, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.487, de 20 de novembro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 18 de abril e 19 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3E88C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.613 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ, matrícula** n° 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 52.922 de 07 de outubro de 2007, **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F308AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.615 de 23 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CASSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER, matrícula n° 85681**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.443, de 05 de maio de 2014 e **matrícula n° 85825**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.366, de 22 de agosto de 2016, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **16 de abril a 19 de abril de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEA2A213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.197

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 110.220/2019/PMSL e da Portaria nº 252/2020/FHC,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2024, a Portaria nº 121.256, de 04 de julho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY,** matrícula nº 85920.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00A53932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.195

Altera a Portaria 129.252 que institui o Comitê Executivo do COAPES que têm como competências planejar e acompanhar a execução das contrapartidas de acordo com a Integração Ensino-Serviço nos serviços da Rede Municipal de Saúde considerando critérios epidemiológicos, sócio demográficos, estruturais dos serviços e os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e 153 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria Interministerial 1.127 de 04 de agosto de 2015 que instituiu as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A assinatura do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre a Universidade do Vale do Rio dos Sinos e a Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

R E S O L V E

Art. 1° Altera a Portaria nº 129.252, de 18 de dezembro de 2023, e renomeia os demais representantes para compor o Comitê Executivo do COAPES:

Secretaria Municipal de Saúde:

I – Julio Cesar Dorneles da Silva
II – Lotário de Souza
III – Maroli Lani Mello da Silva
IV – Lisiane Machadi Bitencourt da Silva
V - Luise Peter da Silva

Universidade do Vale do Rio dos Sinos:

I – Denise Zaffari
II – Vânia Schneider
III – Claudia de Salles Stadtlober
IV – Ana Karina da Cunha Fredel
V - Verlaine Maycá Mendonça

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CB552F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.194

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 326/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de abril de 2024, à servidora **NATÁLIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA,** matrícula nº 85250, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, em Exercício, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Jussara Dias Bueno, que renunciou ao cargo, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8E3C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15**.**
DO GESTOR SUBSTITUTO: Inclui-se na Cláusula nona do contrato supra, o subitem 9.4.5.1.1, para fazer constar que passa a ser Gestora Substituta do módulo de Compras, Licitações e Contratos a servidora Fernanda Terra de Freitas, matrícula nº 85.605 para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, desde 24/04/2024.
DO FISCAL e SUBSTITUTO: Inclui-se na Cláusula nona do contrato supra, o subitem 9.4.5.2, para fazer constar que passa a ser Fiscal do módulo de Compras, Licitações e Contratos o servidor **Quilmair Milman de Oliveira,** matrícula **nº 87.085,** tendo como substituto o servidor **Luis Claudio Chavez Madruga**, matricula **87.364**, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, desde 24/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9B0C71EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

SÚMULA DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, o subitem 3.3.5, para fazer constar o seguinte recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV:
Órgão: 23- Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Unidade: 02 Diretoria de Obras Estruturais
Projeto Atividade: 2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial
Dotação: 1632
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 0501– Destinação 0000380 – 2380 Fundo de Drenagem Urbana SEMOV.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6DA8AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 145/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 145/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2020
CONTRATADO: THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21.
DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá em razão de estudo técnico realizado para avaliar a eficiência dos serviços prestados e os custos associados, o qual revelou que uma abordagem manual para a execução dos serviços seria mais eficaz e também econômica para os cofres públicos. Portanto com fulcro nos artigos 78, XII e 79, II, da Lei nº 8.666/93, dá-se por encerrado o Contrato nº 145/2020 em 30/09/2023.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A5B0FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022
CREDENCIADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CPF 10.375.712/0001-49,
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 04 de maio de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0B9C5734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2024, para o fornecimento de combustíveis para frota de veículos da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as condições apresentadas no edital. A empresa Russo Abastecedora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 87.700.274/0001-71, foi vencedora dos itens 01, 02 e 03.

São Sebastião do Caí, 03 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5FD84110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 11/07/2024 às 14h. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valor de referência fixado no edital. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de Pavimentação de ruas com bloquetos pré-moldados de concreto intertravado, de forma mecanizada, drenagem pluvial e passeios em diversas ruas do Loteamento Santa Luzia. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:66C8EB1C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO

para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 13/06/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 15/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de ginástica funcional para o grupo conviver. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2B01C427

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 245688/2024 – PERP nº 0042/2024 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 12/06/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status= todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F620CBD9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 244162 – PERP 015/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA 01.640.262/0001-83 R$ 8.400,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98 R$ 4.968,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 38.005,80.

Sapucaia do Sul, 3 de junho de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E9ED1980

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO245646/2024 – PERP nº 0034/2024 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA DE SAPUCAIA DO SUL.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 17/06/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=tod
os&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B0450338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 018/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a reforma da Quadra de Esportes e Cancha de Bocha do Ginásio do Bairro Papagaio**, data da abertura será no dia **20 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 03 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:2CD4217D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TerraSol Veículos Ltda
CNPJ/CPF: 04.865.514/0001-60
Objeto: Serviço de revisão de veículo de 80.000 km, veículo corolla, placa JAZ8D17.
Valor: R$ 1.307,29 (hum mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:23D4AE6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 166 DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.824/2024, e Processo nº 2717/2024,**CONVOCA**:
MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19º	JAIR VALLI DOS REIS	006.XXX.XXX-03	53

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4D631B5B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 167 DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1900/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	20

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	JUCILÉIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CE2D85B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 168 DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 57/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2387/2024,**CONVOCA**:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	VANESSA DE DEUS EVALTE	011.XXX.XXX-51	19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:81513870

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 169 DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3035/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
34º	ROSÂNGELA JOSEFINO BRAZ	081.XXX.XXX-55	49

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:505C1A16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 170 DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 3039/2024,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	ALESSANDRA CORREA RIBEIRO	770.XXX.XXX-00	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:027F7E79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 171 DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/2024, e Processo nº 3019/2024,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	ALINE SOUZA NEUBERT	023.XXX.XXX-29	80
4º	ADNA DA SILVA FAGUNDES	040.XXX.XXX-73	80
5º	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.XXX.XXX-50	75
6º	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-76	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:229705D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 172 DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.825/2024, e Processo nº 2953/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
35º	SANDRA REGINA QUADROS DA ROCHA	004.XXX.XXX-16	48

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5C4EC9BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 173 DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.825/2024, e Processo nº 2961/2024,**CONVOCA**:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DANIELE ETTER DA SILVA	033.XXX.XXX-07	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7AC2D649

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Luiz Felipe Monteiro Nascimento
CNPJ/CPF: 008.258.110-07
Objeto: Contratação de profissional geólogo para elaboração de parecer técnico, a fim de realizar análises de processos de licenciamento ambiental no âmbito municipal, com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) e eventuais analises posteriores de complementações em nome da secretaria da agricultura e meio ambiente
Valor: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 23 de maio de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BDF5F6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Luiz Felipe Monteiro Nascimento
CNPJ/CPF: 008.258.110-07
Objeto: Contratação de profissional geólogo para elaboração de parecer técnico, a fim de realizar análises de processos de licenciamento ambiental no âmbito municipal, com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) e eventuais analises posteriores de complementações em nome da secretaria da agricultura e meio ambiente
Valor: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F2F3CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Limpa Fossa Gugue Xan Ltda.
CNPJ/CPF: 26.252.336/0001-35
Objeto: Contratação de empresa que realizará o serviço de limpeza de fossa nas escolas da rede municipal de ensino de terra de areia, por serem prédios que abrigam um grande número de pessoas.
Valor: R$ 24.960,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EBCEA04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.262/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre um crédito especial no valor de R$ 544.692,07 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.890, de 29 de maio de 2024,

DECRETA,
Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 544.692,07 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2056 – Eventos Culturais Populares …… R$ 100,00
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições ….. R$ 100,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
06 – Convênios
10.301.0107.2040 – Incremento PAP – Portaria 3522 …….. R$ 200.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (157)R$ 200.000,00
10.301.0107.2057 – Incremento PAP – Portaria 3625 …….. R$ 200.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (286)R$ 200.000,00
10.301.0107.2058 – Incremento PAP – Portaria 3594 …….. R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (287)R$ 100.000,00
10.301.0107.2079 – Amigo do Idoso Selo Ouro …….. R$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (437)R$ 20.000,00
10.301.0107.2045 – Atenção Primária – COVID19 – SAPS …… R$ 24.392,07
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 24.392,07

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1024 – Convênio Espalhador Seco ……. R$ 100,00
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições ……. R$ 100,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1012 – Pavimentação de Ruas …… R$ 100,00
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições ……. R$ 100,00
TOTAL ……..…….. R$ 544.692,07

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 44.692,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos) e recursos oriundos do Fundo Nacional da Saúde, Portaria GM/MS N° 3.522 – Proposta 36000.5853222.02-400, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Portaria GM/MS Nº 3.625 – Proposta 36000.606566202-400, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, Portaria GM/MS Nº 3.594 – Proposta 36000.585329202-400, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:20C96F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2024

NOMEIA ANDRESSA DALPIAN TIECHER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PSICÓLOGA, Padrão "5", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ANDRESSA DALPIAN TIECHER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 6º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, de 13 de junho de 2022, para desempenhar o cargo de **PSICÓLOGA, Padrão "5",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 3,20, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);

- Alvará de Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Inscrição no Conselho Profissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:289AC35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS de Linha Café. **Motivo:** Correção do valor do item 1 – 1.1 do anexo 6 e do item 1 do anexo 7. **Sessão Pública:** dia 08/07/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DE9C2EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 24

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, às 8h e 30min do dia 17 de junho de 2024**, que visa a *contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, sob regime de comodato, de monitoramento eletrônico, pronto atendimento de ocorrência e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico (alarme monitorado), em diversos prédios de órgãos da Administração Pública do Município de Tuparendi/RS*, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39740-pregao-eletronico-n-242024-monitoramento-alarmes.

Tuparendi, 31 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:E1347247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 26

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024, às 8h e 30min do dia 13 de junho de 2024**, que visa o fornecimento de medicamentos e material ambulatorial, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **.**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39742-pregao-eletronico-n-262024-medicamentos-2**

Tuparendi, 31 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:3FED8164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 006/2024

c) Objetivo: Contratação de empresa para transporte de aterro, cascalho para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município, englobando as Secretarias Municipais

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ..: 10042 - M B TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
CNPJ .....: 33.204.946/0001-29
Endereço .: ACESSO LINHA JOAO ALVES - LADO IMPA
Cidade ...: Santa Cruz do Sul CEP: 96.810-000

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, essa empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Descrição	km	Valor Unitário m³/km rodado	Valor m³/km rodado Total
1	Contratação de empresa para transporte de aterro, cascalho para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município, englobando as Secretarias Municipais, com distância média de 30 a 40km da cascalheira ao destino final com caminhão truck basculante com capacidade de 12m³.	10.0000	R$1,70	R$204.000,00

R$1,70 m³/km rodado x 12m³ (cap. de carga) x 10.000,00 quilômetros;

R$1,70 x 12 x 10.000,00= ***R$204.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:88E01F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1612

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**520.000,00**				
Excesso									
01	03	05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
	738		26.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1104	02	0701	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			001 001	GERAL					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	736		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	100.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4500	1	0600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	737		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	220.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4500	05	0600	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Excesso:		**520.000,00**
Fontes de Recurso		
02	0701	200.000,00
05	0600	220.000,00
1	0600	100.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
ALAIR CEMIN		
Prefeito Municipal		
600.979.220-72		

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2EE542BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL-RS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.367.300,00	161.367.300,00	27.175.944,15	16,84	48.650.643,12	30,15	112.716.656,88
RECEITAS CORRENTES	144.867.300,00	144.867.300,00	23.193.926,89	16,01	44.668.625,86	30,83	100.198.674,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.740.200,00	19.740.200,00	4.091.598,41	20,73	6.243.256,21	31,63	13.496.943,79
Impostos	18.560.200,00	18.560.200,00	3.690.597,58	19,88	5.716.295,67	30,80	12.843.904,33
Taxas	1.068.500,00	1.068.500,00	382.208,32	35,77	497.025,42	46,52	571.474,58
Contribuição de Melhoria	111.500,00	111.500,00	18.792,51	16,85	29.935,12	26,85	81.564,88
CONTRIBUIÇÕES	12.139.800,00	12.139.800,00	1.978.590,31	16,30	3.511.547,42	28,93	8.628.252,58
Contribuições Sociais	11.709.000,00	11.709.000,00	1.900.150,09	16,23	3.391.394,27	28,96	8.317.605,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.800,00	430.800,00	78.440,22	18,21	120.153,15	27,89	310.646,85
RECEITA PATRIMONIAL	14.752.475,00	14.752.475,00	930.598,09	6,31	2.054.208,78	13,92	12.698.266,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	3.237,90	64,76	5.225,80	104,52	(225,80)
Valores Mobiliários	14.747.475,00	14.747.475,00	927.360,19	6,29	2.048.982,98	13,89	12.698.492,02

RECEITA DE SERVIÇOS	400.100,00	400.100,00	87.102,55	21,77	114.323,05	28,57	285.776,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	145.800,00	145.800,00	54.120,17	37,12	59.004,51	40,47	86.795,49
Outros Serviços	254.300,00	254.300,00	32.982,38	12,97	55.318,54	21,75	198.981,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.682.725,00	96.682.725,00	15.915.771,52	16,46	32.383.631,20	33,49	64.299.093,80
Transferências da União e de suas Entidades	48.597.995,00	48.597.995,00	6.050.193,00	12,45	13.344.089,03	27,46	35.253.905,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.461.630,00	30.461.630,00	6.336.369,40	20,80	11.749.114,70	38,57	18.712.515,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	183.377,12	-	183.377,12	-	(183.377,12)
Transferências de Instituições Privadas	9.240,00	9.240,00	-	-	-	-	9.240,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.600.000,00	17.600.000,00	3.343.094,95	18,99	7.102.302,59	40,35	10.497.697,41
Outras Transferências	13.860,00	13.860,00	2.737,05	19,75	4.747,76	34,26	9.112,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.152.000,00	1.152.000,00	190.266,01	16,52	361.659,20	31,39	790.340,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.400,00	30.400,00	8.072,81	26,56	17.721,94	58,30	12.678,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	757.500,00	757.500,00	136.541,73	18,03	257.508,70	33,99	499.991,30
Demais Receitas Correntes	364.100,00	364.100,00	45.651,47	12,54	86.428,56	23,74	277.671,44
RECEITAS DE CAPITAL	16.500.000,00	16.500.000,00	3.982.017,26	24,13	3.982.017,26	24,13	12.517.982,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	16.500.000,00	3.262.017,26	19,77	3.262.017,26	19,77	13.237.982,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.500.000,00	16.500.000,00	3.262.017,26	19,77	3.262.017,26	19,77	13.237.982,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	720.000,00	-	720.000,00	-	(720.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	720.000,00	-	720.000,00	-	(720.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.367.300,00	161.367.300,00	27.175.944,15	16,84	48.650.643,12	30,15	112.716.656,88
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.367.300,00	161.367.300,00	27.175.944,15	16,84	48.650.643,12	30,15	112.716.656,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.367.300,00	161.367.300,00	27.175.944,15	16,84	48.650.643,12	30,15	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.754.839,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.754.839,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.700.280,00	148.835.315,18	29.387.828,49	60.087.102,98	88.748.212,20	24.970.737,31	40.128.879,24	108.706.435,94	39.549.196,01	-
DESPESAS CORRENTES	116.474.223,15	120.237.358,33	22.810.872,31	44.704.900,48	75.532.457,85	21.568.186,00	35.867.803,68	84.369.554,65	35.288.120,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.024.905,00	68.025.305,00	12.323.042,44	22.763.289,89	45.262.015,11	12.331.949,62	22.763.289,89	45.262.015,11	22.530.071,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.449.318,15	52.212.053,33	10.487.829,87	21.941.610,59	30.270.442,74	9.236.236,38	13.104.513,79	39.107.539,54	12.758.048,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	26.579.481,85	27.951.381,85	6.576.956,18	15.382.202,50	12.569.179,35	3.402.551,31	4.261.075,56	23.690.306,29	4.261.075,56	-
INVESTIMENTOS	23.569.481,85	24.941.381,85	5.702.567,16	14.052.152,56	10.889.229,29	2.528.162,29	2.931.025,62	22.010.356,23	2.931.025,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.010.000,00	3.010.000,00	874.389,02	1.330.049,94	1.679.950,06	874.389,02	1.330.049,94	1.679.950,06	1.330.049,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	646.575,00	646.575,00	-	-	646.575,00	-	-	646.575,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.305.400,00	10.077.400,00	1.435.261,51	2.744.690,68	7.332.709,32	1.435.261,51	2.744.690,68	7.332.709,32	1.950.440,76	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	151.005.680,00	158.912.715,18	30.823.090,00	62.831.793,66	96.080.921,52	26.405.998,82	42.873.569,92	116.039.145,26	41.499.636,77	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	151.005.680,00	158.912.715,18	30.823.090,00	62.831.793,66	96.080.921,52	26.405.998,82	42.873.569,92	116.039.145,26	41.499.636,77	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.777.073,20	-	7.151.006,35	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	151.005.680,00	158.912.715,18	30.823.090,00	62.831.793,66	-	26.405.998,82	48.650.643,12	116.039.145,26	48.650.643,12	-
RESERVA DO RPPS	10.186.500,00	10.186.500,00	-	-	10.186.500,00	-	-	10.186.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.305.400,00	10.077.400,00	1.435.261,51	2.744.690,68	7.332.709,32	1.435.261,51	2.744.690,68	7.332.709,32	1.950.440,76	-
DESPESAS CORRENTES	7.305.400,00	10.077.400,00	1.435.261,51	2.744.690,68	7.332.709,32	1.435.261,51	2.744.690,68	7.332.709,32	1.950.440,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.336.300,00	8.000.300,00	1.025.366,65	1.966.676,08	6.033.623,92	1.025.366,65	1.966.676,08	6.033.623,92	1.391.179,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	969.100,00	2.077.100,00	409.894,86	778.014,60	1.299.085,40	409.894,86	778.014,60	1.299.085,40	559.261,08	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8DA35C35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**143.700.280,00**	**148.835.315,18**	**29.387.828,49**	**60.087.102,98**	**95,63**	**88.748.212,20**	**24.970.737,31**	**40.128.879,24**	**93,60**	**108.706.435,94**
Legislativa	4.018.000,00	4.018.000,00	595.722,56	1.268.145,52	2,02	2.749.854,48	619.755,70	1.119.075,56	2,61	2.898.924,44
Ação Legislativa	4.018.000,00	4.018.000,00	595.722,56	1.268.145,52	2,02	2.749.854,48	619.755,70	1.119.075,56	2,61	2.898.924,44
Administração	17.433.000,00	18.913.000,00	3.364.293,38	7.584.165,44	12,07	11.328.834,56	2.944.919,25	5.104.654,46	11,91	13.808.345,54
Planejamento e Orçamento	2.465.000,00	2.765.000,00	243.770,96	908.364,60	1,45	1.856.635,40	333.631,89	636.937,40	1,49	2.128.062,60
Administração Geral	12.348.000,00	13.528.000,00	2.693.360,06	5.663.844,72	9,01	7.864.155,28	2.178.504,08	3.535.227,83	8,25	9.992.772,17
Administração Financeira	2.620.000,00	2.620.000,00	427.162,36	1.011.956,12	1,61	1.608.043,88	432.783,28	932.489,23	2,17	1.687.510,77
Segurança Pública	742.000,00	742.000,00	450,00	617.565,50	0,98	124.434,50	96.345,26	153.110,64	0,36	588.889,36
Administração Geral	742.000,00	742.000,00	450,00	617.565,50	0,98	124.434,50	96.345,26	153.110,64	0,36	588.889,36
Assistência Social	5.252.735,00	5.827.195,00	905.875,78	1.827.614,71	2,91	3.999.580,29	788.916,02	1.620.630,49	3,78	4.206.564,51
Defesa Civil	53.100,00	467.560,00	14.400,00	414.400,00	0,66	53.160,00	14.400,00	414.400,00	0,97	53.160,00
Assistência ao Idoso	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	509.300,00	509.300,00	30.415,78	61.670,89	0,10	447.629,11	30.415,78	61.670,89	0,14	447.629,11
Assistência Comunitária	3.848.560,00	4.008.560,00	793.214,96	1.282.422,64	2,04	2.726.137,36	676.255,20	1.075.438,42	2,51	2.933.121,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	840.675,00	840.675,00	67.845,04	69.121,18	0,11	771.553,82	67.845,04	69.121,18	0,16	771.553,82
Previdência Social	13.825.000,00	13.825.000,00	2.413.753,00	4.472.993,84	7,12	9.352.006,16	2.409.247,80	4.465.101,64	10,41	9.359.898,36
Previdência do Regime Estatutário	13.825.000,00	13.825.000,00	2.413.753,00	4.472.993,84	7,12	9.352.006,16	2.409.247,80	4.465.101,64	10,41	9.359.898,36
Saúde	21.105.700,00	24.262.852,75	7.005.338,49	11.652.100,78	18,54	12.610.751,97	5.055.712,05	8.336.873,21	19,45	15.925.979,54
Administração Geral	150.700,00	300.700,00	58.723,63	187.431,74	0,30	113.268,26	88.017,34	124.161,34	0,29	176.538,66
Assistência Comunitária	221.500,00	227.500,00	3.518,50	3.518,50	0,01	223.981,50	3.518,50	3.518,50	0,01	223.981,50
Atenção Básica	19.016.970,00	16.611.022,75	2.858.412,42	6.460.374,08	10,28	10.150.648,67	2.972.109,15	5.375.408,31	12,54	11.235.614,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	903.600,00	5.779.600,00	3.792.013,89	4.561.393,87	7,26	1.218.206,13	1.691.268,62	2.424.374,08	5,65	3.355.225,92
Suporte Profilático e Terapêutico	560.480,00	774.580,00	104.397,42	150.626,83	0,24	623.953,17	107.445,46	131.174,87	0,31	643.405,13
Vigilância Sanitária	77.660,00	67.660,00	14.278,78	15.227,38	0,02	52.432,62	11.114,07	12.062,67	0,03	55.597,33
Vigilância Epidemiológica	174.790,00	501.790,00	173.993,85	273.528,38	0,44	228.261,62	182.238,91	266.173,44	0,62	235.616,56
Educação	37.421.770,00	36.261.770,00	5.833.665,57	10.584.918,85	16,85	25.676.851,15	5.763.502,11	9.538.071,02	22,25	26.723.698,98
Ensino Fundamental	27.787.000,00	26.867.000,00	4.621.894,15	8.267.456,58	13,16	18.599.543,42	4.489.435,28	7.485.647,85	17,46	19.381.352,15
Ensino Superior	286.660,00	286.660,00	8.814,75	67.533,41	0,11	219.126,59	10.432,91	59.823,41	0,14	226.836,59
Educação Infantil	6.665.140,00	6.665.140,00	1.067.049,82	2.061.357,48	3,28	4.603.782,52	1.127.727,07	1.804.028,38	4,21	4.861.111,62
Educação Especial	2.682.970,00	2.442.970,00	135.906,85	188.571,38	0,30	2.254.398,62	135.906,85	188.571,38	0,44	2.254.398,62
Cultura	373.000,00	573.000,00	160.830,66	441.076,15	0,70	131.923,85	222.735,09	427.493,76	1,00	145.506,24
Difusão Cultural	373.000,00	573.000,00	160.830,66	441.076,15	0,70	131.923,85	222.735,09	427.493,76	1,00	145.506,24
Direitos da Cidadania	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Urbanismo	29.400.000,00	28.400.000,00	5.365.168,30	15.538.802,72	24,73	12.861.197,28	3.941.268,36	4.931.516,75	11,50	23.468.483,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	50.000,00	0,00	31.680,00	0,05	18.320,00	5.280,00	7.920,00	0,02	42.080,00
Infra-estrutura Urbana	1.500.000,00	2.500.000,00	32.036,33	768.467,58	1,22	1.731.532,42	215.405,75	343.342,18	0,80	2.156.657,82

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Mai/2024, 11h e 28m.

Prefeitura Munic.de Encruzilhada do Sul - RS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	27.900.000,00	25.850.000,00	5.333.131,97	14.738.655,14	23,46	11.111.344,86	3.720.582,61	4.580.254,57	10,68	21.269.745,43
Habitação	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento	870.000,00	1.010.425,99	264.936,72	346.513,17	0,55	663.912,82	190.103,97	231.500,77	0,54	778.925,22
Infra-estrutura Urbana	0,00	40.425,99	40.425,99	40.425,99	0,06	0,00	40.425,99	40.425,99	0,09	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	100.000,00	64.900,00	64.900,00	0,10	35.100,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	870.000,00	870.000,00	159.610,73	241.187,18	0,38	628.812,82	149.677,98	191.074,78	0,45	678.925,22
Gestão Ambiental	607.000,00	600.600,00	102.164,82	210.970,39	0,34	389.629,61	107.643,23	193.023,57	0,45	407.576,43
Preservação e Conservação Ambiental	530.000,00	523.600,00	102.164,82	210.970,39	0,34	312.629,61	107.643,23	193.023,57	0,45	330.576,43
Controle Ambiental	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Agricultura	1.720.000,00	2.040.000,00	534.987,37	1.022.471,81	1,63	1.017.528,19	355.428,32	496.730,46	1,16	1.543.269,54
Promoção da Produção Agropecuária	1.720.000,00	2.040.000,00	534.987,37	1.022.471,81	1,63	1.017.528,19	355.428,32	496.730,46	1,16	1.543.269,54
Transporte	5.520.000,00	5.915.000,00	1.676.806,06	2.820.807,19	4,49	3.094.192,81	1.301.805,46	1.818.931,22	4,24	4.096.068,78
Transporte Rodoviário	5.520.000,00	5.520.000,00	1.281.806,06	2.425.807,19	3,86	3.094.192,81	1.301.805,46	1.818.931,22	4,24	3.701.068,78
Transportes Especiais	0,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Desporto e Lazer	713.000,00	1.747.396,44	289.446,76	368.906,97	0,59	1.378.489,47	298.965,67	362.115,75	0,84	1.385.280,69
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	2.700,00	0,00	7.300,00	0,00	2.700,00	0,01	7.300,00
Desporto Comunitário	703.000,00	1.737.396,44	289.446,76	366.206,97	0,58	1.371.189,47	298.965,67	359.415,75	0,84	1.377.980,69
Encargos Especiais	3.000.000,00	3.000.000,00	874.389,02	1.330.049,94	2,12	1.669.950,06	874.389,02	1.330.049,94	3,10	1.669.950,06
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,00	3.000.000,00	874.389,02	1.330.049,94	2,12	1.669.950,06	874.389,02	1.330.049,94	3,10	1.669.950,06
Reserva de Contingência	646.575,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00
Reserva de Contingência	646.575,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00	0,00	0,00	0,00	646.575,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.305.400,00	10.077.400,00	1.435.261,51	2.744.690,68	4,37	7.332.709,32	1.435.261,51	2.744.690,68	6,40	7.332.709,32
TOTAL (III)=(I+II)	**151.005.680,00**	**158.912.715,18**	**30.823.090,00**	**62.831.793,66**	**100**	**96.080.921,52**	**26.405.998,82**	**42.873.569,92**	**100**	**116.039.145,26**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Mai/2024, 11h e 28m.

Prefeitura Munic.de Encruzilhada do Sul - RS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.305.400,00	10.077.400,00	1.435.261,51	2.744.690,68	4,37	7.332.709,32	1.435.261,51	2.744.690,68	6,40	7.332.709,32
Legislativa	110.000,00	110.000,00	16.578,04	31.496,80	0,05	78.503,20	16.578,04	31.496,80	0,07	78.503,20
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	16.578,04	31.496,80	0,05	78.503,20	16.578,04	31.496,80	0,07	78.503,20
Administração	45.000,00	45.000,00	5.608,67	10.785,98	0,02	34.214,02	5.608,67	10.785,98	0,03	34.214,02
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	5.608,67	10.785,98	0,02	34.214,02	5.608,67	10.785,98	0,03	34.214,02
Previdência Social	2.143.000,00	2.163.000,00	310.995,46	588.116,35	0,94	1.574.883,65	310.995,46	588.116,35	1,37	1.574.883,65
Previdência do Regime Estatutário	2.143.000,00	2.163.000,00	310.995,46	588.116,35	0,94	1.574.883,65	310.995,46	588.116,35	1,37	1.574.883,65
Saúde	1.577.400,00	1.779.400,00	276.336,87	566.761,62	0,90	1.212.638,38	276.336,87	566.761,62	1,32	1.212.638,38
Administração Geral	22.000,00	222.000,00	56.967,85	128.546,23	0,20	93.453,77	56.967,85	128.546,23	0,30	93.453,77
Previdência do Regime Estatutário	1.430.000,00	1.230.000,00	161.621,23	360.610,92	0,57	869.389,08	161.621,23	360.610,92	0,84	869.389,08
Atenção Básica	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	185.000,00	53.566,88	71.305,10	0,11	113.694,90	53.566,88	71.305,10	0,17	113.694,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	17.000,00	4.180,91	6.299,37	0,01	10.700,63	4.180,91	6.299,37	0,01	10.700,63
Educação	3.430.000,00	5.980.000,00	825.742,47	1.547.529,93	2,46	4.432.470,07	825.742,47	1.547.529,93	3,61	4.432.470,07
Previdência Básica	30.000,00	570.000,00	221.988,83	419.964,91	0,67	150.035,09	221.988,83	419.964,91	0,98	150.035,09
Previdência do Regime Estatutário	3.350.000,00	3.850.000,00	12.136,54	44.688,69	0,07	3.805.311,31	12.136,54	44.688,69	0,10	3.805.311,31
Ensino Fundamental	50.000,00	1.290.000,00	497.276,72	927.273,21	1,48	362.726,79	497.276,72	927.273,21	2,16	362.726,79
Educação Especial	0,00	270.000,00	94.340,38	155.603,12	0,25	114.396,88	94.340,38	155.603,12	0,36	114.396,88
TOTAL	7.305.400,00	10.077.400,00	1.435.261,51	2.744.690,68	4,37	7.332.709,32	1.435.261,51	2.744.690,68	6,40	7.332.709,32
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Mai/2024, 11h e 28m.										

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A6E8EEE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE M

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	161.367.300,00
Previsão Atualizada	161.367.300,00
Receitas Realizadas	48.650.643,12
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.754.839,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	151.005.680,00
Dotação Atualizada	158.912.715,18
Despesas Empenhadas	62.831.793,66
Despesas Liquidadas	42.873.569,92
Despesas Pagas	41.499.636,77
Superávit Orçamentário	5.777.073,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	62.831.793,66
Despesas Liquidadas	42.873.569,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	40.050.890,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.050.890,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.452.202,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.617.735,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.422.052,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.417.111,86
Despesas Previdenciárias Pagas	4.387.111,86
Resultado Previdenciário	200.623,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.628.476,35		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-515.435,52		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.685.601,90	14.619,10	1.298.478,54	372.504,26
Poder Executivo	1.652.091,43	14.619,10	1.264.968,07	372.504,26
Poder Legislativo	33.510,47	0,00	33.510,47	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.217.347,97	414.644,25	4.350.432,20	3.452.271,52
Poder Executivo	8.113.683,07	414.644,25	4.284.487,32	3.414.551,50
Poder Legislativo	103.664,90	0,00	65.944,88	37.720,02
TOTAL	9.902.949,87	429.263,35	5.648.910,74	3.824.775,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre

		Exercício	
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.014.466,69	26%	25,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.494.102,98	70%	100,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.519.584,30	15%	20,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:838E0782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 7.572/2024.

1. Da Divulgação:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:
As atribuições do cargo são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:
O Professor de Anos Iniciais cumprirá carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:
São ofertadas 06 (seis) vagas imediatas, decorrente de vacância.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado**,** não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escola	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Maio/2024
Professor de Anos Iniciais	01	E.M.E.F Clodomiro Mendes	Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	24 horas	R$ 2.291,97*
	01	E.M.E.F Eunil Elias dos Santos			
	01	E.M.E.F Lago Azul			
	03	E.M.E.F Neuza Brizola			

*****Ao salário será acrescido Auxílio Alimentação (cartão) no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

5. Da Inscrição:
As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.
Período das inscrições: **03/06/2024 a 09/06/2024.**

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):
As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site *https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo*.
5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 09:00 hs às 15:00 hs.
5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.
5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.
5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições:

6.1. Na data de **12 de junho de 2024** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br .
6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7. Da Seleção:
O Processo Seletivo, no modo "simplificado", consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos relacionados e anexados na inscrição pelo candidato.

8. Data da prova de Títulos:
A avaliação dos Títulos será no período de **19/06/2024 a 20/06/2024,** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:
9.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório/classificatório, consiste na análise dos documentos relacionados e anexados pelo candidato, durante o período de inscrições, para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a sua função, conforme disposto na tabela a seguir:

Categoria ATENÇÃO: Somente cursos concluídos, desde que não sejam o requisito para a contratação e que guardarem relação direta com as atribuições da função a que concorre.		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
0. Requisito exigido	**Requisito exigido Vide item 4.1**	**00,00**	O candidato deverá verificar o que é exigido, no item 4.1 desse edital, para a função a qual concorre e apresentar: **1**) **Para comprovação do requisito de escolaridade:** diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição responsável. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, **desde que no documento conste expressamente a sua conclusão.**
1. Pós-graduação:	**Doutorado*** *Stricto sensu*	**20,00**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado* *Stricto sensu*	**15,00**	
	Especialização* *Lato Sensu*/MBA	**10,00**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá **constar expressamente** no documento de comprovação do curso de Especialização *Lato Sensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
2. Participação em:	**Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*** (Cada certificado apresentado deverá ter, no mínimo, 20 horas)	**20,00 pontos, assim divididos:** Será atribuído **0,2 ponto** para cada **1 hora** de evento válido	**c)** Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que **conste expressamente a conclusão do curso**, o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; **c.1**) Cada certificado será avaliado individualmente; c.**2**) Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; c.**3**) **NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas.** *Para fins de pontuação, nesta categoria, será atribuído 0,2 ponto, a cada 1 hora de evento válido, considerando-se a pontuação máxima de 20,0 pontos, o que corresponde a 100 horas.* **ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.**
3. Estágio voluntário:	**Estágio voluntário extracurricular** (Somente 1 período de 6 meses)	**5,00**	**d)** Para comprovação de estágio voluntário extracurricular será aceita certidão/declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que **deverá constar expressamente** que se trata de **'estágio voluntário extracurricular'**, o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; d.**1**) **Será aceito somente um vínculo de seis meses, o qual será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de estágio inferiores a 6 meses, tampouco a soma de períodos distintos para alcançar seis meses;** d.**2**) **NÃO** serão considerados como estágio voluntário qualquer estágio que faça parte da grade curricular de cursos, trabalho voluntário, estágios remunerados, bolsas de pesquisa e iniciação científica ou similares; *Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 5,00 pontos para* ***um período*** *de 6 meses (180 dias) de estágio voluntário extracurricular.*
4. Experiência Profissional comprovada:	**Regência de classe** (Até 5 períodos de 6 meses)	**30,00 pontos, assim divididos:** Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência.	**e)** Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; e.**1)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando **obrigatoriamente**: a página de identificação, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida; e **.2) NÃO** serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; e.**3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; e.4) NÃO** será considerado tempo de serviço prestado **simultaneamente** em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; e.**5)** Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação desse edital. *Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 5,0 pontos, considerando- se a pontuação máxima de* ***30,00*** *pontos.*
Pontuação máxima: 100 pontos			
Na categoria 1 e 3 o candidato somente poderá apresentar **UM ÚNICO** Título em cada categoria/subcategoria.			

9.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a lista estabelecida no item 9.1 deste edital, conforme aplicado à função para a qual concorre e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NA TABELA DO ITEM 9.1 deste edital, conforme a função):
a) realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 9.1 deste edital para a sua função, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
b) salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
c) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa, preferencialmente;
d) ANEXAR cada um dos arquivos digitalizados.
9.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.4 O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 9.1 deste edital como "0. Requisito exigido", não será eliminado do certame, apenas restará com a pontuação zerada.
9.5. NÃO serão pontuados os Títulos:
a) que sejam requisito exigido para contratação;
b) cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
e) sem relação direta com as atribuições da função, conforme a função;

f) que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas nas tabelas do item 4.1, conforme a função;
h) de cursos não concluídos;
i) sem descrição do período de realização (data de início e fim);
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
k) apresentados de forma que não atendam às exigências expressas deste edital, conforme a função;
l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela de pontuação do cargo;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
o) do item Categoria 2 - que tenham sido realizados anteriormente a data de 01 de maio de 2019.

9.6. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:

10.2. Candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Sorteio Público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:
a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento*, em Processos Seletivos, no assunto (**Recurso Administrativo Processo Seletivo Simplificado – Professor de Anos Iniciais),** respeitando os prazos **descritos no item 11.1 deste Edital.**

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.
A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá
por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.

12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante Protocolo Online através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5*, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;
e) Possuir habilitação para exercer o cargo, conforme o disposto na tabela de função, na data da contratação;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

12.5. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13. Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

14. Das disposições Finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 7.572/2024.

Pedras Altas, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	**03/06/2024 a 09/06/2024**
Homologação das inscrições	**12/06/2024**
Recurso da não homologação das inscrições	**13/06/2024**
Julgamento do recurso pela comissão	**14/06/2024**
Publicação da relação final de inscritos	**18/06/2024**
Avaliação da Prova de Títulos	**19/06/2024 a 20/06/2024**
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	**21/06/2024**
Recurso notas da Prova de Títulos	**24/06/2024**
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	**26/06/2024**
Aplicação do critério de desempate	**27/06/2024**
Homologação do resultado final	**28/06/2024**

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:14EDD8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 6ºAudiovisual – SECULT

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, após fase de análise da documentação dos projetos Contemplados, torna público o resultado da fase de HABILITAÇÃO no Chamamento Público 05/2023 da Lei Paulo Gustavo.
Os proponentes listados a baixo estão aptos a assinar o Termo de Execução Cultural -TEC que serão encaminhados para assinatura do Prefeito e posterior encaminhamento para empenho e consequente pagamento.

PROPONENTE	PROJETO	Valor (R$)	CNPJ/CPF	Habilitação
Elisangela Rodrigues Alfonso	Era uma vez e Não era uma vez	6.559,74	002.182.400-23	Habilitado
Bontzye Schmidt Sandoval	Meteoro	31.804,08	648.396.647-49	Habilitado
Taika Studios Ltda.	"Type n' Jump" – Um demonstrativo de jogo eletrônico que mistura o gênero plataforma com digitação	60.000,00	47.007.465/0001-38	Habilitado
Juliano Rocha Rangel	Benti - Uma nave e o tal espaço	10.000,00	27.505.020/0001-70	Habilitado
Mariana de Mattos Pires	Série documental Raízes nos Territórios	34.355,00	021.516.450-45	Habilitado
Beatriz Nagel Sandoval	Tributo	48.848,00	52.644.065/0001-73	Habilitado
Associação Cultural Cairu e Came da Aldeia Indígena Por Fi Gã	Povo Invisível: Histórico da Aldeia Kaigang coroada Por Fi Gã	50.000,00	33.208.487/0001-51	Habilitado
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana	49.205,00	29.957.827/0001-70	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB FEITORIA SÃO LEOPOLDO	40 Anos de Cohab Feitoria. A História de um Povo!	20.000,00	88.368.824/0001-60	Habilitado
Evandro Henrique da Silva	Audiovisual de 20 anos do Grupo SOS.	33.000,00	36.880.500/0001-02	Habilitado
Associação de Promoção Humana e Cidadania Juvenil	Padre Orestes: Nas margens da memória	49.000,00	08.087.530/0001-20	Habilitado
Fabio Luis Vargas de Lima	RESILIÊNCIA SÃO LEO, A CULTURA POPULAR E SEUS DESAFIOS	50.000,00	35.163.462/0001-04	Habilitado
Les Films D'avant-Garde Ltda.	Fim de Primavera	75.000,00	45.603.044/0001-44	Habilitado
Bruna Caldieraro de Souza	A Poesia Salva: Semeando Vivências Através do Slam	57.200,00	31.149125/0001-01	Habilitado
Bianca Reis de Moraes	Histórias de pessoas com deficiência: Caminhos para a inclusão no mercado de trabalho	65.000,00	835.496.500-78	Habilitado
KASSANDRA FILMES LTDA.	Fragmentos ao Vento - Desenvolvimento de Roteiro	100.000,00	44.164.231/0001-06	Habilitado
ARTE&IDEIAS GESTÃO E PRODUCÃO LTDA	Documentário Sul em Dança 20 anos	73.260,00	23.344.266/0001-57	Habilitado
Fábio Nagel de Mello	Uma Bike. A Cidade. Algumas Histórias.	115.000,00	480.053.550-68	Habilitado
Vinicius Hoffmann Barbosa	A Real Feitoria do Linho Cânhamo, 200 anos de história na Genealogia de São Leopoldo	172.847,00	043.083.980-45	Habilitado
Vinicius da Silva Oliveira	Cinema no Parque	133.400,00	011.878.920-17	Habilitado
Aline Lasch Fernandes	MOSTRA AQUI! FESTIVAL DE CINEMA ITINERANTE DE SÃO LEOPOLDO	115.856,00	28.191.725/0001-23	Habilitado

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5DA9DF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 6ºAudiovisual – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, após fase de análise da documentação dos projetos Contemplados, torna público o resultado da fase de HABILITAÇÃO no Chamamento Público 05/2023 da Lei Paulo Gustavo.
Os proponentes listados a baixo estão aptos a assinar o Termo de Execução Cultural -TEC que serão encaminhados para assinatura do Prefeito e posterior encaminhamento para empenho e consequente pagamento.

PROPONENTE	PROJETO	Valor (R$)	CNPJ/CPF	Habilitação
Elisangela Rodrigues Alfonso	Era uma vez e Não era uma vez	6.559,74	002.182.400-23	Habilitado
Bontzye Schmidt Sandoval	Meteoro	31.804,08	648.396.647-49	Habilitado
Taika Studios Ltda.	"Type n' Jump" – Um demonstrativo de jogo eletrônico que mistura o gênero plataforma com digitação	60.000,00	47.007.465/0001-38	Habilitado
Juliano Rocha Rangel	Benti - Uma nave e o tal espaço	10.000,00	27.505.020/0001-70	Habilitado
Mariana de Mattos Pires	Série documental Raízes nos Territórios	34.355,00	021.516.450-45	Habilitado
Beatriz Nagel Sandoval	Tributo	48.848,00	52.644.065/0001-73	Habilitado
Associação Cultural Cairu e Came da Aldeia Indígena Por Fi Gã	Povo Invisível: Histórico da Aldeia Kaigang coroada Por Fi Gã	50.000,00	33.208.487/0001-51	Habilitado
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana	49.205,00	29.957.827/0001-70	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB FEITORIA SÃO LEOPOLDO	40 Anos de Cohab Feitoria. A História de um Povo!	20.000,00	88.368.824/0001-60	Habilitado
Evandro Henrique da Silva	Audiovisual de 20 anos do Grupo SOS.	33.000,00	36.880.500/0001-02	Habilitado
Associação de Promoção Humana e Cidadania Juvenil	Padre Orestes: Nas margens da memória	49.000,00	08.087.530/0001-20	Habilitado
Fabio Luis Vargas de Lima	RESILIÊNCIA SÃO LEO, A CULTURA POPULAR E SEUS DESAFIOS	50.000,00	35.163.462/0001-04	Habilitado
Les Films D'avant-Garde Ltda.	Fim de Primavera	75.000,00	45.603.044/0001-44	Habilitado
Bruna Caldieraro de Souza	A Poesia Salva: Semeando Vivências Através do Slam	57.200,00	31.149125/0001-01	Habilitado
Bianca Reis de Moraes	Histórias de pessoas com deficiência: Caminhos para a inclusão no mercado de trabalho	65.000,00	835.496.500-78	Habilitado
KASSANDRA FILMES LTDA.	Fragmentos ao Vento - Desenvolvimento de Roteiro	100.000,00	44.164.231/0001-06	Habilitado
ARTE&IDEIAS GESTÃO E PRODUCÃO LTDA	Documentário Sul em Dança 20 anos	73.260,00	23.344.266/0001-57	Habilitado
Fábio Nagel de Mello	Uma Bike. A Cidade. Algumas Histórias.	115.000,00	480.053.550-68	Habilitado
Vinicius Hoffmann Barbosa	A Real Feitoria do Linho Cânhamo, 200 anos de história na Genealogia de São Leopoldo	172.847,00	043.083.980-45	Habilitado
Vinicius da Silva Oliveira	Cinema no Parque	133.400,00	011.878.920-17	Habilitado
Aline Lasch Fernandes	MOSTRA AQUI! FESTIVAL DE CINEMA ITINERANTE DE SÃO LEOPOLDO	115.856,00	28.191.725/0001-23	Habilitado

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:442259DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.892, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Travesseiro/RS, a firmar Convênio com o Município de Marques de Souza/RS, para a execução de ponte pênsil sobre o Rio Forqueta, incluir meta no PPP e na LDO, abrir créditos adicionais e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Marques de Souza/RS, tendo como objeto a contratação e execução dos serviços de engenharia necessários para execução de uma ponte pênsil sobre o Rio Forqueta, interligando os dois Municípios.

Art. 2º A contratação dos prestadores de serviços execução da obra, será do Município de Marques de Souza/RS, respeitadas as normas gerais de licitações previstas na Lei 14.133/2021, bem como suas alterações e demais normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 3º Com a definição dos valores totais da obra, o Município participará com o valor correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do custo total dos serviços especializados, o qual será definido pela homologação do respectivo processo de contratação, bem como eventuais aditivos que vierem a se fazer necessários.

Art. 4º A Minuta do Convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plurianual para o período de 2022 a 2025 - Lei Municipal nº 1.673, de 21/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1.875, de 18/09/2023 a seguinte meta:

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:

Subfunção.....:

Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$ Próprios	Terceiros	Total
0801-017	Execução dos serviços de engenharia necessários para execução de uma ponte pênsil sobre o Rio Forqueta, interligando os dois Municípios	Obras e Instalações	Unidade	60.000,00	------	60.000,00
			Total	**60.000,00**	------	**60.000,00**

Art. 6º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de maio de 2024.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº /2024.

Convênio que celebram o Município de MARQUES DE SOUZA e o Município de TRAVESSEIRO, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para A EXECUÇÃO DE ponte PÊNSIL entre os dois Municípios.

O **MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.619/0001-21, com sede administrativa na rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro, nesta cidade de Marques de Souza/RS, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Fábio Alex Mertz, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 707.727.200/10, doravante denominado 1**º CONVENENTE e** o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ....., representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, ..., residente e domiciliado na rua ..... cidade de ....., inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado de **2º CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente Convênio com base na Lei nº XXXXXX do Município de Marques de Souza, na Lei nº xxxxxxxx do Município de Travesseiro, e no que couber pelas normas da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando a execução de ponte PÊNSIL sobre o Rio Forqueta, que faz divisa entre os dois Municípios Partícipes, compreendendo a contratação de empreitada para a execução das obras de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

a) elaborar projeto de engenharia com orçamentos quantitativos, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, plantas do projeto executivo, memorial descritivo, memória de cálculo, planta com a localização da obra, levantamento topográfico, perfil geológico, emissão de ART e demais documentos que se fizerem necessários para sua aprovação pelos órgãos competentes;
b) providenciar o encaminhamento do projeto de engenharia aos órgãos competentes para análise até sua aprovação final.
c) administrar a execução do objeto deste convênio, realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive processos licitatórios,
d) assinar editais de licitação e contratos de prestação de serviços para a execução da iluminação sobre a ponte pelo regime de empreitada global, de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações;
e) fiscalizar a execução da obra através do engenheiro responsável, mediante vistorias técnicas da obra com emissão de relatórios para a correta execução de acordo com o projeto;
f) conjuntamente com o segundo convenente emitir boletins de medição com os respectivos quantitativos quando for solicitada liberação de pagamento pela empresa executora para encaminhamento ao Setor Financeiro;
g) arcar com o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo da execução da ponte pênsil, conforme Plano de Trabalho anexo;
h) disponibilizar sua equipe técnica para buscar soluções de eventuais impasses que se apresentarem na elaboração de projetos, na execução da obra ou na prestação de contas do presente convênio mediante a emissão de laudos ou pareceres técnicos;
i) providenciar a abertura de conta corrente específica para movimentação de todos os recursos a que se refere o presente convênio;
j) consignar no Orçamento Anual de 2024 os recursos necessários para a execução do objeto do presente convênio;
k) assegurar ao 2º Convenente as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização da execução, através da garantia de ampla transparência de todos os atos a que se refere o convênio, mediante fornecimento de cópias, emissão de relatórios e pareceres, disponibilizar a consulta de documentos sempre que se fizer necessário.
l) prestar contas dos recursos recebidos mediante apresentação de relatórios de execução físico-financeira, relação de pagamentos, cópias de notas fiscais, comprovantes de pagamento, boletins de medição, extrato de conta bancária;

II – Compete ao MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO:

a) disponibilizar sua equipe técnica para buscar soluções de eventuais impasses que se apresentarem na elaboração de projetos, na execução da obra ou na prestação de contas do presente convênio mediante a emissão de laudos ou pareceres técnicos;

b) fiscalizar a execução da obra através do engenheiro responsável, mediante vistorias técnicas da obra com emissão de relatórios para a correta execução de acordo com o projeto;
c) conjuntamente com o primeiro convenente emitir boletins de medição com os respectivos quantitativos quando for solicitada liberação de pagamento pela empresa executora para encaminhamento ao Setor Financeiro;
d) arcar com o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo da execução da ponte pênsil, conforme Plano de Trabalho anexo, através de repasse financeiro;
e) consignar no Orçamento Anual de 2024 os recursos necessários para a execução do objeto do presente convênio;
e) arcar com o pagamento das despesas anuais de taxas e impostos;
f) garantir a ampla transparência de todos os atos a que se refere o convênio ao 1º convenente, mediante fornecimento de cópias, emissão de relatórios e pareceres, disponibilizar a consulta de documentos sempre que se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADE E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste termo de convênio, sendo que os convenentes se comprometem a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade. O acompanhamento da execução do Convênio será de responsabilidade de ambos os Municípios convenentes, através de fiscais nomeados em ato próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente convênio é firmado pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período, se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.
§ 1º Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenentes.

§ 2º A manutenção e conservação da ponte pênsil é de responsabilidade de ambos os Municípios.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização à parte que deu motivo à justa causa.

§ 1º. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de ___ (____) dias para alegar o que entender de direito.

§ 2º. A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término deverá indenizar a outra, proporcionalmente, em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA

O valor estabelecido neste convênio poderá ser alterado, em comum acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica;

II - Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

III -Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais ou execução de serviços;

IV - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites estabelecidos no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para efetivação das despesas de que trata o presente Convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024 os créditos adicionais e/ou especiais necessários para utilização no pagamento da Iluminação sobre a Ponte objeto do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final formará processo administrativo próprio, que será providenciado pelos fiscais nomeados do Convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término de vigência deste termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, onde serão dirimidas quaisquer dúvidas porventura existentes em torno do presente Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marques de Souza, data

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
Prefeito

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:37DCDAAB

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.